

# MUNICÍPIO DO SEIXAL

## CÂMARA MUNICIPAL



### ATA N.º 08

**Reunião ordinária realizada a  
dez de abril de dois mil e dezanove**

**SEIXAL**

- ORIGINAL -



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

rat

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL  
REALIZADA A 10 DE ABRIL DE 2019**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezanove realizou-se pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Moraes Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pela Senhora Vereadora Susete Duarte Pereira Oliveira, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, substituído pela Senhora Vereadora Cláudia Marina Guerreiro, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, cumprimentou todos os presentes. Deu nota das alterações do executivo municipal, a vereadora Susete Oliveira substitui o vereador José Carlos Gomes, teremos a substituição do vereador Marco Fernandes pela vereadora Claudia Guerreiro que pediu suspensão de mandato, por 180 dias, até outubro. Deixará as funções de vereador da Câmara Municipal sendo substituído pela vereadora Claudia Guerreiro. Deu início à reunião de câmara com o período aberto à população.

**I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO**

**O Senhor Joel Lira**, cumprimentou todos os presentes e começou pelo mercado da Cruz de Pau, em abril do ano passado houve uma reunião para a requalificação do mesmo. O mercado ainda se encontra no estado em que sabemos, esta história do mercado já é um pau de dois bicos. O que é certo é que já lá estive dentro e vi que estão lá umas bancas, só que se há coisas no concelho que andam devagar, uma delas é a obra do mercado da Cruz de Pau.

Outra situação é sobre o anúncio que eu vi sobre o Palácio do Infante em Amora, no ano passado apareceu aqui uma notícia que estava à venda e se bem se lembra, fui informado que a Câmara Municipal do Seixal iria indagar e teria todo o privilégio de aquisição do imóvel, iria fazer esforços para o imóvel fazer parte do Património do nosso concelho. Acontece que a Remax vendeu aquele património por dois milhões e trezentos mil euros com o edifício dentro.

Ficou indignado com a situação. Falou uma vez mais nas placas de identificação da freguesia de Amora. Sou obrigado a concluir além da estima que tenho pelos Amorenses, há alguma coisa aqui que não está a correr bem. O monumento aos vidreiros ouviu dizer que o Monumento do Vidreiros vai ser colocado na rotunda do E.Leclerc, mas era bom que a população viesse a saber não em cima da data, se calhar na altura do 25 de Abril, para que a população se pudesse mobilizar e se pudesse honrar os antepassados do monumento que foi há tanto tempo reivindicado pela população e homologado em assembleia de freguesia de Amora.



747 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

**O Senhor João Fernandes Pereira, em representação do vizinho**, disse que moram no bairro da Cucena, na rua da Alegria nº 3, ele é no 1º esquerdo, disse que tem problemas na casa de banho, tem infiltrações de água, até lhe nascem cogumelos por causa da humidade. Adiantou que trouxe num saco uns pequeninos, mas há maiores. Disse que o vizinho tem problemas de mobilidade e pediu se era possível a instalação de um poliban. Solicitou ajuda para a resolução do problema.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, cumprimentou todos os presentes, e disse que da informação que obteve dos serviços o processo está todo completo. Deu nota que se está em condições de poder serem iniciadas as obras de requalificação, quer da casa de banho. Pensa que dentro de uma a duas semanas terão inicio os trabalhos.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, após cumprimentar os presentes adiantou que estes temas sobre o bairro da Cucena tem sido recorrentes nas reuniões de câmara. Julga que será tempo da Câmara Municipal fazer uma vistoria geral ao bairro, são muitas as situações que aqui têm vindo a ser apresentadas, aparentemente há ali problemas estruturais o bairro tem cerca de 13 a 15 anos. Sugeriu que a câmara pudesse fazer um levantamento global dos problemas que ali existem e fazer uma intervenção na sua plenitude, na sua totalidade. Essa situação dos cogumelos, não seria má ideia deixar aqui, porque provavelmente isso é um fungo o que denota eventualmente problemas estruturais.

**O Senhor Vítor Manuel Gameiro Neves**, disse que acerca de 15 dias não pode estar presente por questões de saúde, aliás deu nota que esta situação o tem afetado e mais uma vez todo este arrastar de 18 anos lhe tem causado problemas físicos e psíquicos difíceis de contemplar. A sua filha esteve cá há 15 dias, falou-me do que se passou na altura que a Dra. Felismina fez uma exposição, no entanto eu quero chamar atenção do seguinte foi focado nessa altura "mas o vosso advogado também demorou três meses a fazer o trabalho", para já está a pagar a um advogado particular, quando entende desde de sempre que tem sido um mau trabalho da câmara desde o inicio, desde há mais de quarenta anos e não são 18 anos que estão em causa, mas foi há cerca de 40 anos, quando foi feita a via rápida do continente para a Cruz de Pau, que foi deslocada a rotunda para norte e aí começaram os problemas todos com a hidráulica. Sabiam que havia uma linha de água que foi desviada, sabem que é complexo andei anos e anos com reuniões nesse sentido e desde essa altura, a câmara protelou toda a situação. Solicitou ponto da situação. Leu no ofício de 22 de maio de 2015, que diz "ora conforme V.Exa bem sabe só em 16/06/2011, foi junto ao processo a declaração do promotor do loteamento renunciando ao direito de reconversão nos termos do artigo 16º, nº 3 do Dec-Lei nº 444/8/91, conforme requerimento registado com a entrada nº 35511". Explicou que na realidade não era de sua responsabilidade conseguir convencer o promotor a renunciar a intervenção, que é tão claro, até porque sublinhando um seu amigo Fernando Branco, que era o promotor durante mais de uma dezena de anos, falei com ele sobre isso e respondeu que "senhor Neves eu não posso fazer tudo, dar o requerimento de direito de reconversão, porque tenho que pressionar a câmara para me fazer a receção do loteamento" e como sabem só em 2017 é que foi resolvido o problema, para fazer a receção definitiva, não sei se está feita ou não, mas na realidade esta situação que está aqui este ponto sempre andou comigo porque não entendo que não era eu que tinha obrigação de fazer de conseguir. De qualquer modo como disse era muito amigo do Fernando Branco e ele só fez isto pouco tempo antes de morrer, porque não queria morrer sem ter esta situação feita, de qualquer modo já foi demonstrado também pelo meu advogado em tempos, que isto nem se quer era necessário para resolver o problema, haver a renúncia do promotor ao direito de reversão. Agora queria basicamente saber como está o ponto da situação para ver se saímos desta via-sacra que tem sido autêntica.

**O Senhor João Fernandes Pereira**, falou do bairro da Cucena, mora no rés-do-chão esquerdo, foi uma ocupação que fez na altura ilegal, mas a situação já está legalizada. A Câmara deu-lhe essa oportunidade para conseguir legalizar a sua situação, mas entretanto a habitação está em péssimas condições de habitabilidade. Não tem portas em casa, não tem aduelas, não tem cozinha, a casa de



747  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

banho foi há pouco tempo feito obras, mas as obras ficaram inacabadas e tudo mal feito pelo empreiteiro. Entretanto chegaram a ir outra vez fazer uma vistoria, mas entretanto disseram que haveria de alguém ir lá tratar disso, mas já passou muito tempo e ninguém resolveu o problema. Pediu ajuda para a sua situação.

**A Senhora Vereadora Manuela Calado**, disse que à semelhança da resposta ao outro município, foi feito o levantamento na casa para aferir quais as necessidades e agora estamos com os procedimentos em tramitação. Assim que essa parte estiver concluída serão iniciados os trabalhos. No que diz respeito às obras que foram feitas e que o senhor disse que não estão completamente terminadas, o empreiteiro também já foi notificado para corrigir aquilo que deveria ter sido feito e que não terminou. O senhor irá ser entretanto contactado para a articulação da deslocação do empreiteiro à sua habitação para começar a corrigir aquilo a situação.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, começou pelo senhor Vítor Neves, disse que tinham estado presentes a sua filha e o genro, onde a Dra. Felismina Silva na altura fez uma intervenção referindo alguns aspetos técnicos. Comprometeu-se com o prazo de resposta até ao final deste mês de abril à solicitação feita através do mandatário, esperando que se consiga encontrar o caminho para a resolução desta situação. Sobre o Mercado Municipal da Cruz de Pau, esclareceu que na última reunião de câmara foi deliberada uma proposta para rescisão contratual com a empresa, uma vez que ocorreu incumprimento do mesmo. Estão a ser tomadas as diligências para abertura de novo concurso para a empreitada do Mercado Municipal da Cruz de Pau. Disse que se iria manter o modelo de fazer as obras com o mercado em funcionamento. É uma situação que não agrada como é natural, mas hoje em dia é recorrente, os empreiteiros ganharem os concursos e depois tentam "extorquir" dinheiro às entidades públicas, usando a posição dominante contratual que têm, porque sabem que a obra é importante, porque sabem que existem compromissos com a população, e por tentar aproveitar-se da situação. Em relação às placas, esclareceu que a primeira placa vai ser colocada em maio, ou seja dentro de um mês. Deu nota que essas placas são diferentes tendo um modelo inovador, com um contexto inovador e que serão muito interessantes, pelo menos é isso que esperamos. A primeira vai ser colocada na zona da Ponte da Fraternidade, agora em maio e depois até agosto serão colocadas no concelho várias dezenas de placas. Sobre o monumento aos operários vidreiros da Amora, foi também uma sugestão que acolhemos com satisfação no plano e orçamento para 2018. Irá ser colocado na rotunda exatamente junto ao E.Leclerc que está neste momento a ser intervencionada e vai ser inaugurada no 25 de Abril pelas 11:45, irá ter a presença da Banda da Sociedade Filarmónica Operária Amorense. Disse contarem com a presença de um familiar de um desses operários, e depois haverá intervenções políticas do Presidente da Junta e do Presidente da Câmara. Disse que naturalmente toda a população será convidada a participar nesta iniciativa, deu nota da preparação de um folheto nesse sentido. Sobre a questão da Quinta do Palácio do Infante adiantou que essa esta área é do Presidente da Câmara tudo, o que tenha a ver com compra e venda de património da Câmara Municipal é o Presidente da Câmara que trata. Disse que o património que se tem comprado quase todos tem sido na Amora, comprámos um terreno de 20 mil metros em frente ao Estádio da Medideira na Amora, tivemos ontem o visto do Tribunal de Contas para comprar o Grémio da lavoura. Deu nota do direito de preferência para compra do estaleiro da Venamar que também é na Amora. Neste momento pagámos 130 mil euros a título de "sinal", por isso a Câmara Municipal está a tentar adquirir património cultural. Sobre o Palácio, de facto tentámos pesquisar, não tem ainda a informação, de ter sido já vendido. Claro se fosse da Câmara Municipal, seria mais fácil decidir sobre a recuperação do imóvel, sendo de um privado, claro que é mais difícil. Mas no entanto, mesmo sendo de um privado poderia existir alguma forma de rentabilização que permita assim a recuperação desse património. É uma questão que será analisada.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que se sente um pouco incomodado sobre essas situações. Falou sobre esta herdade e falou também sobre aquilo que leu ontem e o que viu na SIC sobre a Quinta do Algarve. Julga que o município teria já informação sobre o assunto. Relativamente à Quinta do Infante, em agosto fizemos de alguma forma uma conversa aqui na câmara e depois até



74+ 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

tentámos pressionar um bocadinho com a população através de alguma capacidade que temos de comunicação via redes sociais, que a quinta estava à venda, e foram várias as reações por todo o lado, aparentemente toda a gente gostava que a quinta viesse à posse da câmara. Pois bem a câmara teve todo este tempo para preparar a situação e para estar atenta ao que aconteceu e agora vem dizer que não sabe.

Disse não acreditar no desconhecimento desta situação por parte da camara. Por outro lado nenhum investidor compra uma quinta destas sem saber primeiro se aquilo é agrícola, REN, se permite construir se não permite porque o valor daquela quinta é em função daquilo que é possível fazer do solo. É benfiquista, defende o Benfica mas também não pode, aceitar que uma quinta com 42 hectares não tenha vindo à posse da câmara, ou pelo menos uma parte da quinta não tenha vindo à posse da câmara, para fazermos um espaço. Defende a tese dos parques, este concelho é um concelho muito urbano que não tem praticamente zonas verdes e portanto perder estas oportunidades só existem uma vez na vida. Portanto lamenta imenso quando ouvi ontem que a Quinta do Infante tinha sido vendida, lamento também imenso que a Quinta do Algarve não tenha vindo à posse da câmara ou parte pelo menos da quinta para mim isto deixa-me imensamente triste e prova mais uma vez que este executivo não pensa nos municípios.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota que o senhor vereador fez acusações que considera graves. Esclareceu que os membros da Câmara Municipal não decidem sobre os terrenos privados. A Câmara Municipal não decide sobre quem compra o quê e o valor, e não conhece todas as dinâmicas empresariais imobiliárias do concelho. Porque na verdade a Câmara Municipal não vai comprar todos os terrenos do concelho a não ser que tenha um objetivo para concretizar. Falou sobre a questão dos 42 hectares que também viu na televisão, e referiu que também o Presidente da Câmara Municipal do Seixal não foi convidado para qualquer apresentação sobre o assunto. Salientou que o Benfica é uma entidade que adquire o seu património sem perguntar ao Presidente da Câmara, e fá-lo-á aqui como em outro sítio, não tem que o fazer. Refutou completamente essas insinuações e também não recebe lições de ninguém sobre matéria de lealdade, de tratamento e de transparência, muito menos do senhor vereador.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, boa tarde a todos os presentes, se me permite se calhar ainda um pouco dentro desta problemática, disse que é mais um reforçar, mas o conceito da compra e venda de imóveis, o porquê da câmara não comprar uma quinta como é a Quinta do Infante, e continua a questionar-se, porque é que em revista como esta que o Senhor Presidente deve conhecer e os senhores vereadores também, até foi entregue no balcão da Câmara Municipal do Município do Seixal na BTL, continuamos a ter páginas como esta em que a dada altura continua com uma oportunidades de investimento nas áreas de hotelaria a Quinta da Trindade e o alojamento no palacete Quinta da Fidalga. Temos realmente que repensar com carinho até no nosso próprio património.

**O Senhor Joel Lira**, em relação à Quinta do Infante o nome passa historicamente Quinta da Princesa rainha, Quinta do Paço Infante. Quinta do paço está lá na placa infante Dom Augusto o que eu sei e por muito estranho que pareça efetivamente no ano passado, este assunto foi aqui abordado na reunião de câmara e lembro-me do Senhor Presidente ter dito que a Câmara Municipal do Seixal iria indagar e também aquela situação de que aquela propriedade tinha uma hipótese bastante forte. Porque em primeiro lugar também poderia intervir na aquisição do imóvel. Se todos nós fomos apanhados na curva por esta notícia e aqui tem a identificação do imóvel nº 122081100-121 este traço 121 é a área, isto foi vendido pela Remax, por um valor de 2 milhões de euros o anúncio está afixado, tentei saber quem era o proprietário não me disseram, talvez a Câmara Municipal tenha possibilidades de indagar quem é o proprietário e também o Partido Socialista e o Partido Social Democrata neste caso não é o PSD, o Bloco de Esquerda, poderá efetivamente indagar sabendo como é que isto se processa.



117 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

**O Senhor Vítor Neves**, quero só focar o prazo como foi dito sempre como desculpa que o nosso advogado demorou quase três meses para resolver uma peça jurídica técnica que acho que é perfeita e completa e tenho o trabalho praticamente todo feito, e que na câmara como entrou a peça do meu advogado entrou no dia 12 de fevereiro está a fazer dois meses. Pensa que não seria necessário tanto tempo para resolver esta questão, tanto mais que o trabalho foi feito e pago por si, mais uma vez. Lembrou que em tempos foi dito pela assessora do vereador Jorge Gonçalves, Dra. Dilar e pela arquiteta Carla Jardim “pronto vai se resolver tudo, porque o PDM já prevê para aquela solução para aquele terreno a suspensão comercial para o resto da propriedade” e portanto não vê como e porquê, se tenta voltar atrás ao protocolo. Eu quero chamar aqui mais uma vez atenção, porque eu cedi terreno de capacidade construtiva para estrada e foi-me dito na altura pelo Dr. Clemente quando foi negociado quando foquei esse aspeto “agora faz-se assim e depois resolve-se tudo mais facilmente” de qualquer modo temos 18 anos em cima e isto está por resolver. Mas repetiu que cedeu terreno de capacidade construtiva onde está a estrada, e portanto se lhe disseram que depois se resolia tudo, agora é mais fácil fazer assim como está no PDM. Espera que continue agora a evoluir favoravelmente e que consigamos, enquanto estiver cá já uma vez que já tem 80 anos.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, agradeceu ao senhor Vítor Neves, fica expetante relativamente ao encerramento deste processo.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, falou na embarcação que está em estado de destroço, no ecomuseu, e no perigo que constitui para a população, nomeadamente para crianças que por vezes brincam na zona. Deu nota das Quintas, da Trindade e da Fidalga dizendo que as mesmas deviam ser afastadas do cardápio, enquanto investimentos, antes usufruir delas.

**A Senhora Vereadora Elisabete Adrião**, disse que receberam algumas reclamações de municípios, nomeadamente um contrato por ajuste direto. Trata-se de uma aquisição de serviços, de programação e de gestão de comunicação e canais web e redes sociais. Está de acordo com este tipo de divulgação, não comprehende qual a necessidade da contratação deste serviço a empresas exteriores quando a camara tem na sua estrutura orgânica a divisão de comunicação e imagem. Pelo que é dado a conhecer existem duas páginas de facebook, duas páginas no twiter, e duas no instagram, e constantemente existem respostas face às várias solicitações postadas, adiantou que nada tem contra, no entanto, na página do Joaquim Santos, figura pública, julga pertinente o pagamento deste serviço, perguntou quem pagava. Porque desconhece qual a relevância política desta página. Referiu também uma viagem feita pelo senhor presidente à Palestina. Assistiu a uma entrevista e o senhor presidente falou enquanto representante da Câmara Municipal, na sequência perguntou se havia intenção de celebrar algum acordo com o mesmo. Do ponto de vista das relações internacionais, qual será o interesse deste município na Palestina.

**Senhor Vereador Francisco Moraes**, na sessão ordinária de 19 de dezembro de 2018, foram aprovadas as taxas e tarifas, o BE levantou a questão sobre uma norma que onera as famílias, as empresas e associações, proprietários em geral, aquando da entrega de documentos no âmbito do urbanismo em cerca de sessenta euros, concordaram, todos, com a abstenção do PS, que tal norma seria suspensa na sua aplicação, na sequência perguntou qual o valor que o município arrecadou com a não suspensão da referida norma. Voltou a perguntar se de facto essa norma será ou não suspensa e se assim for, se terá efeitos retroativos a janeiro de 2019.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, deu nota sobre as quintas, e dos espaços públicos que estão à venda. Disse ser defensor do investimento privado, mas julga que o município não está a comprar aquilo que devia, e está a vender aquilo que não devia. Manifestou alguma preocupação em relação à quinta da Fidalga, pois não concebe o facto de esta quinta ter um espaço tão nobre e com uma história rica e bem presente, e não ser partilhada com a população. Entende que a partir do momento em que for concessionado para um hotel ou outra coisa qualquer, irá criada uma limitação de entrada para a população. Entende que esta política deveria ser repensada.



747

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que do ponto de vista ambiental, há o parque urbano do Miratejo, o parque urbano das Paivas, o parque urbano da Quinta da Marialva, o parque urbano de Fernão Ferro, o parque urbano do Seixal, que será inaugurado muito em breve, o parque urbano da biodiversidade em constituição (quatrocentos hectares), adiantou se é o segundo maior pulmão da área metropolitana de Lisboa. Em relação à embarcação destroçada adiantou que de facto esse local não é com certeza local para as crianças irem brincar, referiu que valoriza o próprio núcleo. Deu nota das várias fotografias que surgem em variadíssimos locais, com essa embarcação. Não vê qualquer benefício em retirar a embarcação, ponto de referência deste município, daquele local.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, disse que tem alguma dificuldade em acatar as opiniões do PS face à opinião sobre investimento no concelho. Deu nota que ainda há poucos dias tinha estado a ver as propostas do senhor Samuel Cruz e respetivas respostas relativamente à apreciação sobre o Plano e Orçamento de 2019, e verificou que dentro dessas propostas vinha precisamente um hotel para a Quinta da Fidalga. Em relação ao mencionado cardápio de vendas, não assenta na filosofia do PCP. Aquilo que tem sido transmitido é que aquilo que o município pretende é a valorização em prol do desenvolvimento, os ativos que o próprio município tem e portanto aquilo que se procura é potenciar aquilo que já existe, nomeadamente através de parcerias. Relativamente às redes sociais, disse que não tem um conhecimento muito profundo sobre as mesmas. Disse que o município tem uma equipa a trabalhar em redes sociais, mas face ao crescimento do volume de informação e necessidades de informação, e enquanto o concurso que se encontra aberto para o efeito não se encontra concluso, o município encontrou esta resposta. Sobre as deslocações efetuadas dos representantes do município à Palestina, é necessário que se conheça o histórico. O município do Seixal em outubro de 2016 resolveu em parceria com o conselho português para a paz e cooperação lançar um movimento à escala nacional que se chamou "movimento dos municípios pela paz." É uma área da atividade da promoção e da cultura da paz, e que de facto é bastante importante, do qual fazem parte cerca de vinte e nove municípios. Foi uma viagem de visita a seis cidades da Palestina e que foi enquadrada nesse movimento. Adiantou que não apenas o município do Seixal que esteve presente nesta delegação, mas sim oito participantes, de várias forças políticas, quer do PS, PSD, e da CDU. Foi uma visita a convite da embaixada da Palestina e que na realidade resultou um conhecimento da realidade daquele povo, e daquelas cidades. Referiu que dessa visita resultou a possibilidade de parcerias quer culturais, desportivas e mesmo económicas. Deu nota que, está a ser elaborado um relatório, do qual dará conhecimento. Deu nota que pela primeira vez teve contacto com uma governação fascista, onde presenciou situações que jamais irá esquecer, desde assassinatos, um muro com seiscentos quilómetros, detenções completamente arbitrárias. Salientou que existem 122 aldeias israelitas dentro da Palestina, que são consideradas ilegais à luz do direito internacional, mas que continuam a ser ocupados. Sobre a taxa de junção de documentos, disse estarem a ser diligenciados os passos para a materialização dessa decisão.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse que respeita todos os vereadores, nomeadamente os da CDU, e a sua luta aqui é partidária. Em relação ao Hotel da Mundet, o executivo da CDU continua a não dizer a verdade. Pois na realidade trata-se de apartamentos turísticos para venda e não de um verdadeiro Hotel. Quando mencionou que ainda não é tempo de investir em hotéis, o que quis dizer é que os investidores querem investir noutras realidades, pois entende que o tempo do Seixal ainda não comporta capacidade para instalar um hotel e ter clientes para o efeito. Em relação à Palestina, adiantou que os conflitos nessa região têm uma dimensão muito superior aquilo que é a nossa capacidade de intervenção. Perguntou em que é que contribuiu para o município do Seixal, ou para os municípios, a visita realizada.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, sobre o Hotel, disse que gostaria que ficasse claro, que é um Hotel de apartamentos, e foi isso que resultou da visita efetuada a um espaço idêntico a Lisboa, por todas as forças políticas. Em relação à visita à Palestina, disse que o município receberá de bom grado qualquer convite que seja feito. Adiantou inclusivamente que seria bom sinal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

76+ 0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Tomada de posição:** “Pela defesa da autonomia do Poder Local na prestação de serviços públicos essenciais”

### PELA DEFESA DA AUTONOMIA DO PODER LOCAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

Nos termos dos Estatutos da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, aprovados pela Lei nº 10/2014, de 06 de março, foi atribuída àquela entidade reguladora a competência para aprovar um regulamento tarifário a estabelecer regras de definição, fixação, revisão e atualização dos tarifários de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

Nesse quadro, o Conselho de Administração da ERSAR aprovou um projeto de Regulamento Tarifário dos Serviços de Águas, cujo período de consulta pública terminou no passado dia 15 de março.

A versão agora aprovada traz algumas diferenças relativamente às anteriores, sendo a primeira o seu âmbito. Nos termos do artigo 2.º o regulamento “*obriga todas as entidades gestoras de sistemas de titularidade estatal e de titularidade municipal, em modelo de gestão direta, que prestam serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas*”.

Baseia-se no pressuposto da definição dos proveitos permitidos e da existência de uma banda tarifária entendida como o “*intervalo compreendido entre a tarifa média correspondente ao limiar mínimo e a tarifa média correspondente ao limiar máximo dos proveitos permitidos*”, definindo que a entidade a quem cabe definir os proveitos permitidos totais, no caso de sistemas de titularidade municipal, são os municípios.

Indica ainda que a tarifa média é o “*valor resultante da divisão dos proveitos permitidos totais pelos volumes de abastecimento público de água ou de saneamento de águas residuais urbanos previstos faturar, antes da atribuição de subsídios à exploração*”.

Persiste na divisão dicotómica entre utilizadores domésticos e não domésticos, sem possibilitar a subdivisão destes últimos, passando a considerar que os alojamentos locais são considerados não domésticos quando não for na morada fiscal do proprietário.

Introduz nos princípios gerais o princípio da autonomia local que depois é ignorado no seu conteúdo concreto.

Acrescenta que o serviço de águas residuais pode incluir a valorização de subprodutos e que as atividades reguladas podem ainda incluir a gestão dos pluviais, com o que esta última questão comporta de riscos e de transferência de custos, devendo, por isso, ser rejeitada essa possibilidade.

Prevê a possibilidade de as entidades gestoras poderem “*acordar na partilha de infraestruturas, com vista à otimização da capacidade instalada ou a instalar*” o que pode ser concretizado através de acordo de prestação de serviços ou de acordo para a construção e partilha da exploração de infraestruturas.

Refere que as entidades gestoras devem manter atualizada a contabilidade para efeitos de regulação e que as contas reguladas podem ser previsionais ou reais e são auditadas e certificadas por um Revisor Oficial de Contas.



741  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Admite que as tarifas se podem diferenciar em função do período do ano e ou do horário de consumo, nas situações de tarifários sociais e que deve existir um tarifário para famílias numerosas. Estabelece que o período regulatório nos sistemas de titularidade estatal tem a duração de 3 ou 5 anos e no modelo de gestão direta tem a duração de um ano civil.

No caso do modelo de gestão direta os Proveitos Permitidos Totais são iguais ao Custo de Capital + Custo de Exploração – Receitas Adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Incentivos – Apoios Financeiros Externos.

Para os sistemas de titularidade municipal sob gestão direta a entidade reguladora pode definir componentes dos proveitos permitidos totais de referência padronizados por clusters de entidades gestoras, considerando grupos de entidades homogéneas para efeitos de determinação de custos, e fixar limiares máximos e mínimos para os proveitos permitidos totais.

Os Custos e Capital são iguais à Base dos Ativos Regulados (BAR) x Taxa de Remuneração de Ativos + Amortizações do Exercício, sendo que a BAR é constituída pelos ativos afetos à exploração de cada um dos serviços.

Para efeitos de determinação dos proveitos permitidos totais, as entidades gestoras remetem para aprovação pela entidade competente e validação da entidade reguladora uma proposta do plano de investimentos para cada período regulatório, contendo a respetiva execução física e financeira.

### II

A apresentação deste projeto de regulamento e a forma como está elaborada demonstra que se insiste numa perspetiva de que a política tarifária é a solução mágica para garantir a sustentabilidade do setor e que as autarquias locais são também um alvo preferencial da intervenção da entidade reguladora com políticas discriminatórias que tem vindo a aplicar, quer seja no caso da atuação da entidade reguladora que, no essencial, ajuda a contribuir para o cumprimento das políticas delineadas pelo governo.

Esta iniciativa é parte de um processo de vários anos de imposição musculada da ERSAR por via legislativa e por atos de gestão da própria (de entidade reguladora que supervisiona, recomenda e sugere a entidade gestora que dirige ou quer dirigir os serviços).

Tal âmbito de intervenção viola a autonomia do poder local, retirando margem de decisão e opção, procurando afastar este serviço central das populações dos projetos de desenvolvimento local. A gestão da água e do saneamento deve ser parte do processo de desenvolvimento local. Os eleitos autárquicos e a população têm direito a tomar decisões sobre elementos centrais e não meros executantes em nome da entidade reguladora ou da tutela.

Não podem ser os consumidores ou utilizadores o suporte único dos sistemas assegurando rendimentos adequados para as entidades gestoras, com destaque para a preocupação em garantir que as entidades em alta se robusteçam. E são vários os instrumentos que estão a ser utilizados para o efeito, de que é exemplo recente o Decreto-Lei sobre Acordos de Regularização de Dívidas com as cláusulas leoninas que são impostas, quer seja com mais este instrumento regulamentar.

Em defesa do princípio da autonomia das autarquias locais, entende-se que estas não devem estar sujeitas ao cumprimento de regulamentos tarifários. A ERSAR deve limitar-se a emitir recomendações, a acompanhar o sector e a servir de instrumento de apoio à atividade dos municípios, tendo por base o cumprimento das suas atribuições e competências, a melhoria da eficiência na gestão dos sistemas e a garantia da acessibilidade económica e física dos utilizadores e sempre numa perspetiva de gestão pública.



74<sup>+</sup> 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

É inaceitável que se imponha um modelo de regulamento com este grau de determinação e obrigação de reporte de informação, dando ainda à entidade reguladora a decisão sobre elementos centrais de opções e desenvolvimento, incluindo as opções de investimento.

Qualquer sistema de regulação deve incidir prioritariamente sobre a gestão privada, tendo em conta as características de monopólio natural deste setor, assegurando aí a defesa do interesse público, porque a água não pode ser um negócio em que a garantia de remuneração do capital constitua uma das prioridades. Curiosamente este projeto de regulamento vai precisamente no sentido inverso do que aqui se defende, pelo que se entende que o mesmo não deve ser aprovado, ou então deve ser profundamente reformulado para dar resposta a esta ideia. A ERSAR deve assumir um papel diferente face aos diversos intervenientes, tendo em conta o papel de cada um e as "balizas" que se devem colocar às entidades gestoras.

Por tudo isto se reitera que o projeto de regulamento põe em causa a autonomia do Poder Local, aumentando o grau de ingerência que tem sido uma marca da atuação do regulador, expresso nas obrigações de reporte já em vigor, na forma como estas são apreciadas, indo ao ponto de não validar contas, até à intenção de revisão de tarifários no sentido do seu aumento. O único aspeto positivo é a ideia de melhoria da eficiência que depois não tem sequência na forma como a ERSAR se posiciona face aos instrumentos financeiros criados pelo POSEUR, surgindo sobretudo como um fator de pressão e de criação de obstáculos às candidaturas de municípios que ainda não atingiram determinados níveis de grau de recuperação de gastos, ou que, por questões circunstanciais, não tiveram as suas contas validadas.

A matéria tarifária é determinante nas políticas de acessibilidade a bens e serviços essenciais, cabendo legitimamente aos municípios poderem definir as mesmas, em função da sua visão e não apenas em função de rácios de recuperação de custos impostos pelo regulador.

Devem ser os municípios a definir a quem deverão ser aplicadas as tarifas e quem pode aceder a medidas de discriminação positiva, como as tarifas sociais e qual a extensão destas, questão que também teve um caminho errado com as regras imperativas do decreto-lei que foi aprovado pelo governo, numa medida mais uma vez violadora da autonomia.

Em termos mais concretos, o presente projeto de regulamento agrava fortemente a ingerência na esfera municipal obrigando os municípios a apresentar para validação o plano de investimentos e a submeter a nova validação qualquer alteração ao mesmo. Significa isto que quer as Grandes Opções do Plano, quer as respetivas alterações, passam a ter de ser validadas pelo regulador.

A consagração do princípio do utilizador-pagador colide com a necessidade de nos casos em que a situação é adequada se poder subsidiar o sistema. O princípio da promoção tendencial da universalidade não pode servir de pretexto para pôr em causa o direito à água e ao saneamento que são direitos humanos fundamentais, devendo ser assegurados a todos, porque são condições básicas de existência humana.

Acresce que se estabelece o princípio da definição de clusters por afinidade de indicadores para os quais são previamente estabelecidos os proveitos permitidos aos quais o município passa a ficar sujeito, podendo ser impostos critérios que não têm em conta os custos reais do serviço e a liberdade do município em suportá-los, a bem da equidade e da solidariedade territorial e social.

Na análise desta questão e numa perspetiva de padronização por cima, tem de se atender às questões concretas e não se pode confundir o que é a ineficácia que é inerente ao monopólio natural e a ineficiência na gestão. Os custos de ineficácia devem ser suprimidos da equação e faz todo o



74<sup>+</sup>  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

sentido insistir na criação de um Fundo de Equilíbrio Tarifário com financiamento do Orçamento do Estado.

A forma implícita como a questão do equilíbrio está presente neste projeto com a admissibilidade de recurso de determinados sistemas ao Fundo Ambiental e a consagração da Componente Tarifária Acrescida (CTA) não são o caminho adequado, pois na sua base de financiamento estão sempre os consumidores, através da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) ou através de uma tarifa mais alta. Esta questão exige um debate mais amplo e regras que todos conheçam, a que todos os que reúnem condições para o efeito possam aceder e com base no financiamento fiscal, cumprindo a função orçamental de redistribuição.

Ainda em matéria de equilíbrio tarifário também não se perfila a existência de dois pesos e duas medidas: no caso dos sistemas multimunicipais o período regulatório é de 3 ou 5 anos e no caso dos sistemas de gestão direta o período regulatório é de 1 ano. Ora o equilíbrio tarifário deve ser visto numa perspetiva plurianual, tal como deve acontecer com o investimento cujos reflexos se fazem ao longo do tempo. Tal como não é possível no caso de gestão direta ter em conta os ajustamentos, a variação do desvio de recuperação de gastos e o saldo regulatório.

As alterações previstas com a introdução do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) poderão ocasionar, de acordo com o princípio do justo valor, alterações no valor patrimonial do imobilizado, com consequências a nível das amortizações, alterando o total dos gastos e produzindo, sem que tenha ocorrido qualquer fluxo financeiro, uma variação no grau de recuperação de gastos.

Uma referência também aos tipos de consumidores e aos escalões: o valor, domésticos e social, deve estar associado ao Rendimento Disponível das Famílias. Deve haver liberdade de determinação dos escalões, bem como na definição de sub-categorias no caso dos não-domésticos. Ou seja, a estrutura tarifária deve atender ao perfil de consumo de cada sistema e ter elasticidade contra o modelo único que se pretende impor.

Relativamente aos sistemas multimunicipais continua a insistir-se num modelo que se caracteriza sobretudo por assegurar a remuneração do capital investido, calculado agora não na relação direta com o Capital Próprio, mas relacionado com a Base de Ativos Regulados, o que vai provocar ainda maior pressão sobre as tarifas. Não é admissível que em entidades públicas seja considerada uma remuneração de capital seja sob que forma for. Trata-se da prestação de um serviço público que o Estado deve assumir como obrigação no caso em que a ela se vinculou ao expropriar os municípios dessa competência.

### III

Algumas questões específicas:

Nesta matéria não se abrange aqui as matérias que já foram impostas em regulamentos da ERSAR como seja os casos dos recém publicados Regulamentos dos Procedimentos Regulatórios e Regulamento de Relações Comerciais que contêm matérias que agora também surgem neste Regulamento, diminuindo a sua utilidade tendo em consideração o que já se expôs.

**Princípios:** A maioria dos 11 princípios inscritos no Regulamento estão considerados numa lógica económica e financeira, ficando para segundo plano os aspetos sociais (que se restringe a valor social da água e igualdade de tratamento e oportunidades) e o respeito pela autonomia do poder local que não se compagina com a frase de “autonomia local”.

**Tarifa para famílias numerosas:** Nesta matéria coloca-se a questão da autonomia do Poder Local: devem ser os municípios, no quadro da sua autonomia a determinar a existência ou não de tarifários para famílias numerosas e o tipo de abrangência e forma que devem ter.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

777 + 0

**Subsidição da tarifa:** O mesmo se coloca em matéria de subsidição da tarifa, obrigatoriamente suportada pela entidade titular, apenas admitida em função da acessibilidade económica. Sendo que é a ERSAR que anualmente fixa o limiar de acessibilidade económica que constitui, para os utilizadores finais domésticos, um limite máximo à determinação da subsidição da tarifa. Ou seja, uma vez mais, o grau de autonomia do Poder Local é fortemente condicionado, por uma entidade reguladora que quer determinar os limites à subsidição, como se tal não fosse uma competência dos órgãos autárquicos democraticamente eleitos.

**Modelo de Determinação de tarifas e de rendimentos tarifários:** Assumindo-se a importância da existência de uma contabilidade de custos articulada com a existência de contas próprias para os sistemas de AA, SAR e RSU já não se considera adequada que as mesmas tenham de ser auditadas e certificadas por um ROC tendo em conta que as contas dos municípios já são objeto de Certificação Legal de Contas.

**Procedimentos para a definição dos proveitos permitidos totais, tarifas e rendimentos tarifários:** Todo este título e seus capítulos estão em confronto com a autonomia do poder local, por mais que se diga que a mesma está a ser respeitada.

**Alteração das tarifas em função do período do ano e do horário:** Não parece correta a situação, pois não será por pagar mais que alguns deixarão de usar, os que mais dinheiro têm, e certamente penalizará os mais pobres. A questão da racionalização não deve ser feita pelo preço. Relativamente ao horário obrigaria a ter contadores com essa condição de registo e comunicação, que parece não ser exequível, pelo investimento envolvido, a médio prazo.

**Caudais desfasados:** no serviço de saneamento de águas residuais em alta a ERSAR impõe a metodologia dos caudais desfasados para a definição dos rendimentos tarifários aplicados a cada utilizador em função dos respetivos volumes de água residual recolhidos. Também aqui, sem discutir as vantagens e desvantagens desta metodologia, impõe-se questionar o porquê desta opção e porque não se deixa aos serviços de saneamento de águas residuais em alta, na relação com os seus clientes (municípios), a definição da metodologia mais adequada.

**Água para combate a incêndios:** parece bem a não aplicação de tarifa, mas há mais usos públicos que devem ter a mesma consideração, ainda que se deseje, nalguns casos, passar a outras formas, como é exemplo a lavagem de ruas. Naturalmente que queremos todos passar a usar água residual tratada, mas até lá, teremos que usar água potável. Colocar a Câmara Municipal a pagar estas faturas parece-me excessivo. Pagar a água para fins "privados" do tipo gastos nos edifícios municipais é adequado. Pagar para lavar ruas, claramente fins públicos de resposta a todos, e de preservação da saúde pública, dando salubridade a espaços, pode e dever ser isento, tal como o combate a incêndios.

Não se entende qual é o alcance e quais são os incentivos que podem ser tidos em conta.

Os prazos previstos no artigo 61.º não podem de forma alguma ser imperativos, pois devem estar ajustados à programação municipal e à articulação da definição da política tarifária com os procedimentos de elaboração dos documentos previsionais.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida a 10 de abril de 2019:

1. Afirma que estamos perante um regulamento que se apresenta como um instrumento da ERSAR, em articulação com a tutela, que tem em vista uma intromissão excessiva na gestão das entidades do setor;
2. Afirma que o presente regulamento viola a autonomia do poder local, das entidades gestoras e das entidades titulares.
3. Entende que este projeto de regulamento não pode ser aprovado e que deve ser, quando muito, transformado em recomendação;



147  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

4. E reitera a sua intransigente defesa da autonomia do poder local, constitucionalmente consagrada.

**A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.**

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, iniciou a apresentação dizendo que é uma tomada de posição que reflete aquilo que é a deturpação da democracia e a utilização de mecanismos e organismos que são criados com o sentido de regularem e ao mesmo tempo entrarem na esfera daquilo que é a autonomia do Poder Local. É uma matéria que acontecem em várias áreas de intervenção dos municípios, neste caso tem a ver com o setor das águas e dos resíduos e portanto é a entidade que regula este setor que apresenta um projeto de regulamento tarifário com um conjunto de situações que transporta a responsabilidade para os municípios das implementar e que no nosso entender não correspondem aquilo que é a nossa vontade e como o Senhor Presidente já disse levam ainda a que se possa estar entre uma situação que não tem em conta uma questão fundamental no nosso entender na defesa da água como bem essencial à vida, e que deveria ser e que se devia privilegiar o pagamento de verbas superiores de tarifas superiores aqueles que mais consumem como modo de evitar os consumos abusivos e portanto maior racionalização no uso deste bem precioso que é de todos e que deve ser gerido com esse sentido de responsabilidade a matéria tal como está apresentada consubstancia uma visão economicista do setor aliás durante muito tempo temos vindo assistir à procura da privatização do setor dos resíduos. Hoje o lixo é um negócio portanto tem havido uma escalada no sentido da privatização do setor dos resíduos e há uma apetência muito grande para a privatização do setor da água. No anterior governo foi expressivo na tentativa de criar grandes empresas e afastar os municípios da esfera de gestão dessas empresas, posteriormente conseguiu-se recuperar esse espaço depois retemos outra vez uma empresa mais ao nível da nossa península, mas já estava subjacente esta questão ou seja criar condições que permitam mais facilmente privatizar o setor. Todos sabem que a água é mais num futuro próximo, é mais importante que o petróleo e portanto será o negócio que muitos ambicionam e nós tentamos e temos procurado ao longo dos anos com aquilo que é a nossa atitude em defesa da água pública ter práticas que correspondam aquilo que são os interesses das populações mantendo este bem na esfera daquilo que é a gestão pública da água. E portanto nós pretendemos com esta tomada de posição fazer uma apreciação das medidas que se visavam implementar e acima de tudo clarificar aquilo que é a postura do Município do Seixal relativamente a essas medidas e o entendimento que temos de que deveríamos não estar de acordo e não irmos neste sentido e portanto é nesse contexto que afirmamos que estamos perante um regulamento que se apresenta como um instrumento da ERSAR, em articulação com a tutela, que tem em vista uma intromissão excessiva na gestão das entidades do setor; que afirma que o presente regulamento viola a autonomia do poder local, das entidades gestoras e das entidades titulares. E entende que este projeto de regulamento não pode ser aprovado e que deve ser, quando muito, transformado em recomendação, que é este aliás aquilo que designa a própria entidade como entidade reguladora e não como entidade decisora. E reitera a sua intransigente defesa da autonomia do poder local, constitucionalmente consagrada. E portanto são estas as questões naturalmente contidas no documento que apresentamos na tomada de posição que apresentamos e que gostaríamos naturalmente de ver aprovada pela Câmara Municipal.

**O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues**, disse questão de acordo com a generalidade do proposto nesta tomada, porque também defendem a autonomia do poder local. Entende que a ERSAR não está a fazer um bom desempenho nesta temática, pois julga que se insiste numa perspetiva de política tarifária para garantir a sustentabilidade do setor. Sugeriu uma alteração na página dois, segundo parágrafo.

**O Senhor Vereador Francisco Moraes**, disse que o BE entende esta tomada de posição, é de todo válida.



## Município do Seixal Câmara Municipal

147

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 094/2019, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, deu nota da falta de ocasião para a despedida do senhor vereador Marco Fernandes, referiu que o mesmo apresentou um requerimento de suspensão de mandato enquanto vereador, para assumir novas funções no governo. Desejou as melhores felicidades profissionais e agradeceu todo o trabalho desenvolvido em prol do município. Deu também as boas vindas à nova vereadora, Claudia Guerreiro, que desempenhará durante os próximos seis meses esta nova função enquanto vereadora do PS.

#### 1. INFORMAÇÕES

- **Informação nº 092/2019** – Agenda Quinzenal de Atividades – Destaques.
- **Informação nº 093/2019** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira, Dr. José Faias, dando cumprimento à alínea d) do Despacho nº 99-PCM/2018 e 100-PCM/2019 referente ao mês de março, das despesas de fundo de maneio, arquivados em pasta anexa.
- **Informação nº 094/2019** – Relatório de atividades do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 095/2019** – Relatório de atividades do Gabinete de Proteção Civil, referente ao mês de fevereiro.
- **Informação nº 096/2019** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Manuela Calado, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, entre o período de 10 de março a 04 de abril.
- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (775/VMC/2019-92/R/11-LUIS JOÃO LOPES; 793/VMC/2019-201/B/17-HORIZONTE DISPONIVEL, LDA.).
- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (772/VMC/2019-254/B/18-NUNO MIGUEL SILVA OLIVEIRA NEVES).
- AJUSTE DIRECTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR

DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (706/VMC/2019-332-DAG/2019-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO, AQUISIÇÃO SERVIÇOS P/MOSCATEL HONRA P/ REABERTURA DO GAB. ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA DO SEIXAL; 760/VMC/2019-389-DAG/2019-PROPOSTA ADUJ. EM REGIME AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO - BENS E SERVIÇOS. AQUISIÇÃO SERV. REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL-EMP.ELEMENTO COMPLETO, VALOR 450,00 EUROS + IVA).  
- ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (710/VMC/2019-818/B/1990-CAIXA GERAL DEPÓSITOS SA; 737/VMC/2019-162/B/16-CONSTRUÇÕES JOSE PEREIRA, LDA.; 739/VMC/2019-72/B/18-MEDIDAS & PERCENTAGENS, LDA.; 746/VMC/2019-319/B/17-CRÍREA - CONSTRUÇÕES, LDA.; 748/VMC/2019-396/B/92-ANTÓNIO DOS SANTOS; 755/VMC/2019-247/B/2016-JOSÉ MANUEL MARTINS MAIA; 763/VMC/2019-62/B/18-PREDIAL ANTUNES FERREIRA, LDA.; 767/VMC/2019-527/B/1993-MANUEL BATISTA RODRIGUES; 770/VMC/2019-72/B/16-SRS CONSTRUÇÕES, LDA.; 777/VMC/2019-11/B/17-ENGICRUZ, LDA.; 780/VMC/2019-27/B/2018-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 781/VMC/2019-98/R/2003-MARIA DE JESUS TEIXEIRA MESIA MONTEIRO; 782/VMC/2019-68/B/2018-PARALELOS & ELIPSES LDA; 788/VMC/2019-62/B/15-BEIRAIAS DA CIDADE,



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74+ 0

LDA.; 792/VMC/2019-231/B/17-ELECTRO M.A.TEIXEIRA, LDA.; 827/VMC/2019-245/B/2016-CONSTRUÇÕES FILOMENA VAZ ROSA ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LDA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (731/VMC/2019-314/B/76-ADMINISTRAÇÃO PRÉDIO RUA FILARMÓNICA OPERÁRIA AMORENSE; 735/VMC/2019-296/B/18-JOSÉ ANTÓNIO TRONCÃO BELDROEGAS; 769/VMC/2019-231/B/16-MARIA AMELIA GABOLEIRO POLIDO RAMADA; 823/VMC/2019-240/B/18-JOÃO NEVES MARQUES).

- APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (719/VMC/2019-250/B/17-ÓSCAR DA COSTA RODRIGUES; 728/VMC/2019-176/B/18-MARIA ISABEL RODRIGUES SOUTO DE OLIVEIRA; 729/VMC/2019-286/B/18-AMÂNCIO DE SOUSA PONTES DOMINGOS; 730/VMC/2019-893/B/98-SILVINO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES; 732/VMC/2019-1124/B/89-GUILHERME DE JESUS PEREIRA; 733/VMC/2019-2337B/18-MACHADO & ESTEVES SOC DE CONSTRUÇÕES LDA; 747/VMC/2019-293/B/17-VICENTE JOSÉ ALVES; 754/VMC/2019-388/R/1998-EMILIA MARIA COELHO ARRAIA FONTES; 819/VMC/2019-45/B/2015-CELESTINO JULIO GOUVEIA DA COSTA; 830/VMC/2019-1170/B/89-LUÍS AUGUSTO DA CRUZ LOURO).

- AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (708/VMC/2019-30-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA ALEXANDRE HERCULANO, Nº 2-R/C DTº PAIVAS, AMORA; 709/VMC/2019-32-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA JÚLIO AUGUSTO HENRIQUES, Nº 51 - 4º B, CAVÁDAS, U.F.SEIXL, ARRENTELA E

ALDEIA PAIO PIRES; 718/VMC/2019-33-H/19-AUTO DE VISTORIA À RUA MANUEL RIBEIRO DE PAVIA, 11, R/C DTO, CRUS DE PAU, AMORA; 761/VMC/2019-31-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 57, 3º ESQ. PINHAL FRADES.; 765/VMC/2019-135-H/18-AUTO DE VISTORIA À RUA DR. EMÍDIO GUILHERME GARCIA MENDES, Nº27, 2º ESQ, AMORA; 784/VMC/2019-34-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, RUA GIL VICENTE, Nº 21, R/C ESQ. QTA MANUEL ANDRÉ - ARTRENTELA; 785/VMC/2019-35-H/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SALUBRIDADE, PTA. CUSTÓDIO CARDOSO BARBOSA, Nº 21-1º DTº PAIO PIRES).

- AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (707/VMC/2019-09-E/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, RUA ERMELINDA BELO, Nº 1-R/C, CRUZ DE PAU, AMORA; 716/VMC/2019-10-E/19-AUTO DE VISTORIA À RUA JERÓNIMO DA COSTA, 17, QUINTA DA COURELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES; 783/VMC/2019-07-E/19-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE SEGURANÇA, AV. 1º DE MAIO, 72, FOGUETEIRO.).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (787/VMC/2019-141/B/16-LILIANA FILIPA COELHO ANTUNES).

- AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO DESPESAS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (715/VMC/2019-3/DDSC/SGAH-EXECUÇÃO DE DELIBERAÇÃO PEDIDO DE CABIMENTO AO PROGRAMA REABILITE O SEU PRÉDIO, NO MONTANTE DE



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

14/04/2019

60.000,00€, ISENTO DE IVA).

- AVERBAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (749/VMC/2019-230-R-2005-NUNO MIGUEL ABREU VIEIRA; 766/VMC/2019-569/B/60-MORENO & FRANCISCO, LDA; 791/VMC/2019-388/B/1969-CARLOS ALBERTO FERREIRA DA PIEDADE; 794/VMC/2019-78/R/01-SILVIA CRISTINA PARREIRA LOBO LABOCHA).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (713/VMC/2019-197/B/2017-HORIZONTE DISPONÍVEL - UNIPESSOAL LDA; 764/VMC/2019-116/B/18-PARALELOS & ELIPSES, LDA.; 789/VMC/2019-207/B/2018-HUGO ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES; 790/VMC/2019-416/B/18-CARLA CRISTINA MANDES PORTELA SANTOS; 829/VMC/2019-298/B/2018-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO LDA).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (825/VMC/2019-1167/B/81-RUI PEDRO PROENÇA DE CASTRO).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (736/VMC/2019-180/B/18-ZAMÁMORES - SOCIEDADE DE MÁRMORES E GRANITOS, LDA.; 753/VMC/2019-170/B/16-PEDRO GONÇALVES SANTOS ROSA; 762/VMC/2019-116/B/18-PARALELOS & ELIPSES, LDA.; 802/VMC/2019-230/B/17-JOÃO VALENTIM PERPÉTUA MENDES; 803/VMC/2019-40/B/17-PEDRO FARINHA, LDA.; 804/VMC/2019-45/B/2017-MARTA ISABEL PIA CALDEIRINHA; 805/VMC/2019-248/B/2016-CARLOS ALBERTO CONSTRUÇÕES LDA; 813/VMC/2019-28/B/2018-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 816/VMC/2019-7/B/2017-VITOR MANUEL JERÓNIMO DO SOUTO; 817/VMC/2019-587/B/1980-JOAQUIM HENRIQUES NOVO; 834/VMC/2019-45/R/2011-B J COSTA CONSTRUÇÕES,

LDA).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (714/VMC/2019-160/B/18-ARMINDO PEREIRA LUIS; 778/VMC/2019-110/B/17-MARIA BARBU; 795/VMC/2019-88/B/2018-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 796/VMC/2019-198/B/1997-LIDL & COMPANHIA; 801/VMC/2019-139/B/17-SÉRGIO MIGUEL PAULINO ROSADO; 809/VMC/2019-88/B/2017-TRAÇO ABSTRATO UNIPESSOAL, LDA.; 810/VMC/2019-87/B/2018-PEREIRA REIS CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA; 811/VMC/2019-298/B/2017-MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES; 812/VMC/2019-297/B/2018-ALIRIO LOPES; 814/VMC/2019-148/B/2017-B M CRUZ, UNIPESSOAL, LDA; 815/VMC/2019-255/B/2018-LUIS JOÃO LOPES).

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (771/VMC/2019-10/B/19-FRANCISCO MARIA D'OREY MOREIRA).

- LEGALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (738/VMC/2019-129/R/99-CRISTINA MARGARIDA ALMEIDA CORREIA; 779/VMC/2019-130/B/16-IDEIAS MARCANTES - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.).

- PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (711/VMC/2019-362/B/79-VIBAX-EMPREENDIMENTOS AGRO-TURÍSTICOS).

- LEGALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (800/VMC/2019-579/B/85-PAULO ALEXANDRE MARIALVA SILVA; 806/VMC/2019-869/B/92-ANA CRISTINA CASTELO BRANCO DA FONSECA KOOTSTRA; 807/VMC/2019-739/B/90-ISABEL MARIA BIZARRO REBELO).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
0

EDIFICAÇÃO - PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (750/VMC/2019-215/B/1960-JOSÉ MARIA BRAZ; 751/VMC/2019-377/B/1986-JOSÉ FERNANDO BALANCHO BATISTA).

- MANUTENÇÃO TEMPORARIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (744/VMC/2019-138/R/06-ANIBAL CARLOS DE SOUSA GONÇALVES).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (717/VMC/2019-45/B/98-CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA VASCO DA GAMA, N.º 21, 2840-746 SEIXAL; 720/VMC/2019-209/B/16-RICARDO DUARTE SIMÕES; 721/VMC/2019-79/B/17-RUI TAI GO BALTATAR COELHO; 722/VMC/2019-89/B/14-FILIPE GONÇALO LOPES ROGÉRIO; 723/VMC/2019-455/B/70-TOTAL CONFIANÇA TRANSPORTES E PROPRIEDADES UNIPESSOAL, LDA; 724/VMC/2019-25/B/04-MIGUEL CASTANHEIRA FARIAS; 725/VMC/2019-189/B/15-ALEXANDRE ANTONIO QUEIJO; 726/VMC/2019-69/R/10-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ANTONIO & ALBANO LDA; 727/VMC/2019-49/B/18-JOSÉ MANUEL GUERREIRO DE BRITO).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (712/VMC/2019-116/B/18-SILCOGE, S.A.; 745/VMC/2019-129/B/08-SILCOGE, S.A.; 798/VMC/2019-258/B/1991-DIAGNÓSTICO IMAGIOLÓGICO DE AZEITÃO LDA; 808/VMC/2019-16/C/97-FRANCISCONDE II - COMÉRCIO DE CARACÓIS, LDA.; 822/VMC/2019-56/B/63-RUI MIGUEL VIOLA FRAGOSO MARIANO; 828/VMC/2019-117/B/2008-SILCOGE SA).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - ESPECIALIDADES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (759/VMC/2019-39/B/16-ANA RITA BARBOSA COELHO DE

CARVALHO).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - FALTA ENTREGA DE DOCUMENTOS. DESPACHOS Nº(S) (773/VMC/2019-67/B/1945-CARLA SOFIA RODRIGUES FERREIRA; 799/VMC/2019-335/B/2018-ANTÓNIO SANTOS).

- PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (757/VMC/2019-320/B/18-JOANA CRISTINA SILVA PINTO; 768/VMC/2019-3/B/19-CONSTRUÇÕES MORAIS & OLIVEIRA LDA.; 774/VMC/2019-235/B/2018-CARLOS MANUEL FERNANDES CORREIA; 776/VMC/2019-87/B/1992-FRANCISCA BRANCO SIMÕES FRANCO; 786/VMC/2019-43/B/19-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABACÃ LDA; 797/VMC/2019-397/B/2018-ALVARO MENEZES DA TRINDADE; 818/VMC/2019-145/B/2006-PEDRO MANUEL MOTA MORGADO; 820/VMC/2019-399/B/18-LUÍS ANSELMO CONCEIÇÃO SILVA; 821/VMC/2019-419/B/18-LUÍS MANUEL NARCISO GONÇALVES; 824/VMC/2019-59/B/19-MARIA ISABEL RODRIGUES SOUTO DE OLIVEIRA; 832/VMC/2019-326/B/18-MARGARIDA CONCEIÇÃO CALÇONA MENDES ALBINO; 833/VMC/2019-380/B/18-CARLOS ALBERTO ADELINO LEITÃO).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (752/VMC/2019-1/DDSC-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA À EMPRESA AUDIOGEST - ASS. PARA A GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO, PELO VALOR 119,23€, ISENTO DE IVA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO EM REGIME DE AJUSTE DIRETO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (826/VMC/2019-450/DAG/2019-AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOCARRO, NO ÂMBITO DA INICIATIVA "COMEMORAÇÕES DO DIA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

MUNDIAL DA SAÚDE", À EMPRESA MAGESTOSOÁSIS - TRANSPORTES UNIPESSOAL, NO VALOR 360,00€ + IVA).

- PRORROGAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (743/VMC/2019-226/B/17-CONFORINÉDITO COSNTRUÇÕES, LDA.; 758/VMC/2019-118/B/2017-PAULO PONTE CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS UNIPESSOAL LDA; 831/VMC/2019-140/B/17-ESBOÇO VIRTUOSO, LDA.).

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (734/VMC/2019-151/B/04-CONSTRUÇÕES ALFREDO SILVA & SERAFIM, LDA.).

- RECEPÇÃO DEFINITIVA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MANUELA CALADO, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (756/VMC/2019-9/A/1997-AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO COLINAS DO SUL - PAIO PIRES).

- SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (740/VMC/2019-399/B/81-PAULO ALEXANDRE MENDES FERREIRA; 741/VMC/2019-120/B/16-VERDIRIGOR, LDA.).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (742/VMC/2019-120/B/16-VERDIRIGOR, LDA.).

➤ **Informação nº 097/2019** - Relatório de atividades do Gabinete do Partido Médico Veterinário – Área de Higiene e Segurança Alimentar, referente ao ano de 2018.

➤ **Informação nº 098/2019** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018

datado de 23 de agosto, entre o período de 25 de março a 08 de abril.

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (577/VJG/2019-40/G/02-ABILIO FIGUEIREDO BOLAS/PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO; 578/VJG/2019-16/A/99-MANUEL PIRES TOMAZINHO SOC CONST/PEDIDO DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO).

- ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (686/VJG/2019-32/P/2018-CONSULTA PREVIA PARA ESTUDO DE CONJUNTO UOPG 19 (UNIDADE DE GESTÃO OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO) NA AMORA; 760/VJG/2019-523/DAG/2019-FREQUENCIA DE CURSO DE FORMAÇÃO "REVISÃO DE TEXTOS - NIVEL II PELA ENTIDADE ESCREVERESCREVER, LDA).

- ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (756/VJG/2019-90/A/78-TRINDADE - FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO/PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO).

- AUDIÊNCIA INTERESSADOS - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (609/VJG/2019-72/A/67-ARMÉNIO MADEIRA INÁCIO E OUTRO/ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO; 759/VJG/2019-90/A/78-TRINDADE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO/AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (579/VJG/2019-15/G/97-JOSÉ LUIS MONTEIRO/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 586/VJG/2019-43/G/96-B M CRUZ, UNIPESSOAL, LDA/CERTIDÃO DE



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

14 + 0

CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 588/VJG/2019-7/G/00-JOSE MANUEL PEREIRA FARINHA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 589/VJG/2019-7/G/00-JOSE MANUEL PEREIRA FARINHA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 590/VJG/2019-15/G/97-JOSE LARANJEIRA RODRIGUES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 591/VJG/2019-3/G/97-CPCR - CASAS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 592/VJG/2019-3/G/97-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 593/VJG/2019-3/G/97-CPCR - CASAS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 594/VJG/2019-3/G/97-DISCURSO DOURADO UNIPESSOAL LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 595/VJG/2019-3/G/97-CPCR - CASAS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 596/VJG/2019-3/G/97-JOÃO ANTONIO PIRES/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 598/VJG/2019-30/G/02-CALAU & FILHAS LDA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 599/VJG/2019-3/G/97-VERISSIMO DE CAMPOS ANTONIO - CABEÇA DE CASAL DA HERENÇA DE/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ONUS DE HIPOTECA; 683/VJG/2019-3/G/97-PAULA SOFIA VALENTE ALVES DA SILVA/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA; 684/VJG/2019-50/G/96-ITALO PEREIRA DOS SANTOS/CERTIDÃO DE CANCELAMENTO DE ÓNUS DE HIPOTECA).

- INFORMAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL
- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (627/VJG/2019--INFORMAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL - DRH).
- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS

DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (582/VJG/2019-1539/CO-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV VALE DE MILHAÇOS, JUNTO Á ROTUNDA FESTAS DE CORROIOS, DE 26,03,2019 A 25,03,2020; 583/VJG/2019-187/SX-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, DE 09,04,2019 A 08,04,2020; 584/VJG/2019-969/AR-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES COM AV M.F.A., TORRE DA MARINHA, DE 09,04,2019 A 08,04,2020; 585/VJG/2019-547/FF-JANELA DA SAUDE, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DOS REDONDOS COM AV 10 DE JUNHO, FERNÃO FERRO, DE 12,04,2019 A 11,04,2020; 628/VJG/2019-7/PP-LIDERSUL, LDA LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO COM AV. 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 629/VJG/2019-8/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO COM RUA TOMÁS DE MELLO, CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 630/VJG/2019-9/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM 25 DE ABRIL COM RUA CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 631/VJG/2019-9/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 632/VJG/2019-11/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA EÇA QUEIRÓZ COM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 633/VJG/2019-13/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO, JUNTO A ROTUNDA, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 634/VJG/2019-13/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA ADELINO SACOUTO, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 635/VJG/2019-13/PP-



## Município do Seixal Câmara Municipal

76+ 0

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIOM SITO EM AV 25 DE ABRIL COM RUA QTA DO ALMEIDA-CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 636/VJG/2019-14/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM RUA LUIS DE CAMÕES, T. MARINHA, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 637/VJG/2019-14/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA LIBERDADE COM EN378-QTA DAS LARANJEIRAS, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 638/VJG/2019-15/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA JUVENTUDE COM AV DA PONTE-PINHAL DE FRADES, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 639/VJG/2019-15/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA MARCO DO GRILLO COM EN378, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 640/VJG/2019-16/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL COM AV QTA DAS LARANJEIRAS, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 18,03,2020; 641/VJG/2019-17/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 642/VJG/2019-18/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 643/VJG/2019-18/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ADELINO SÁ COUTO COM EN378, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 18,03,2020; 644/VJG/2019-19/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV PRINCIPAL COM RUA TEIXEIRA QUEIROZ - PINHAL DE FRADES, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 645/VJG/2019-19/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA BENTO GONÇALVES COM RUA LUIS DE CAMÕES, F. FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 646/VJG/2019-21/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 25 DE ABRIL, JUNTO SEMAFOROS - CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 647/VJG/2019-22/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV PRINCIPAL JUNTO A

ROTUNDA, CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 648/VJG/2019-22/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERDADE COM EN378-QTA DAS LARANJEIRAS, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 649/VJG/2019-23/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, COM RUA DA SAUDADE-PINHAL DE FRADES, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 650/VJG/2019-23/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, F. FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 651/VJG/2019-24/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA D. DINIZ COM AV LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 652/VJG/2019-25/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA BORDALO PINHEIRO COM RUA DA CORDOARIA, CRUZ DE PAU, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 653/VJG/2019-25/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM DIREITA AV DA PONTE COM RUAB ANTONIO PEDRO MENDONÇA-PINHAL DE FRADES, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 654/VJG/2019-25/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 655/VJG/2019-29/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA TRAS DO MONTES COM RUA DA CORDOARIA, CRUZ DE PAU, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 656/VJG/2019-29/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA IGREJA COM AV DA REPUBLICA, F. FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 657/VJG/2019-30/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 5 DE OUTUBRO COM ESTRADA QTA DO CONDE, FERNÃO FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 658/VJG/2019-31/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ANTONIO ALEIXO COM RUA LUIS DE CAMÕES, F. FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 659/VJG/2019-32/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74+ 0

DON CASAL DO MARCO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 660/VJG/2019-32/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA JUVENTUDE COM RUA ANTONIO SERGIO, F. FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 661/VJG/2019-34/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA JOAO ALVES FAGUNDES COM RUA DIOGO SILVES - F. FERRO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 662/VJG/2019-38/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA DOS REDONDOS COM ESTRADA MARCO DO GRILLO, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 663/VJG/2019-42/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 25 DE ABRIL, COM AV DA LIBERDADE, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 664/VJG/2019-43/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA LIBERDADE COM EN 378-QTA DAS LARANJEIRAS, DE 19,03,2019 A 18,03,2020; 665/VJG/2019-45/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA GIL VICENTE COM RUA LUIS DE CAMÕES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 666/VJG/2019-47/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV SILVA GOMES COM AV AFONSO COSTA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 667/VJG/2019-49/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM PCT 25 DE ABRIL COM RUA 25 DE ABRIL, CRUZ DE PAU, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 668/VJG/2019-60/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO COM RUA CLUBE DESP. CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 669/VJG/2019-69/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA VITOR BRANCO COM PIS DO CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 670/VJG/2019-74/PP-LIDERSUL LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA VITOR BRANCO COM PIS CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 671/VJG/2019-79/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE COM RUA ANTERO DE QUENTAL-QTA DAS LARANJEIRAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 672/VJG/2019-83/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA

CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DAS INDUSTRIAS-PIS CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 673/VJG/2019-84/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DAS INDUSTRIAS-PIS CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 674/VJG/2019-88/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM EN 378/ACESSO AO HOTEL ORION, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 675/VJG/2019-100/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS VARELA COM RUA DA ESCOLA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 676/VJG/2019-111/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA SAUDADE COM AV DA PONTE-PINHAL DE FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 677/VJG/2019-113/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES COM RUA JOÃO VILLARET, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 678/VJG/2019-117/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ACV AURELIO MIRA FERNANDES COM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640 - PIS CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 679/VJG/2019-118/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA AURELIA MIRA FERNANDES COM AV 1º DEZEMBRO DE 1640-PIS CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 701/VJG/2019-129/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM AV 25 DE ABRIL - CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 702/VJG/2019-130/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV PRINCIPAL COM RUA ANTONIO SARDINHA - CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 703/VJG/2019-141/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA MARCO DO GRILLO COM ESTRADA PARQUE DA FERTAGUS, 20,03,2019 A 19,03,2020; 704/VJG/2019-147/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640 COM RUA VALE DA CUCENA, 20,03,2019 A 19,03,2020; 705/VJG/2019-148/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

EM RUA VICTOR BRANCO COM RUA 1º DEZEMBRO DE 1640-PAOIO PIRES; 706/VJG/2019-150/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA VICTOR BRANCO COM RUA 1º DEZEMBRO DE 1640 - PAIO PIRES; 707/VJG/2019-153/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA DE CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA VALE DA CUCENA COM AV 1º DEZEMBRO DE 1640 - PAOIO PIRES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 708/VJG/2019-175/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA LIBERDADE COM AV 25 DE ABRIL, QTA DAS LARANJEIRAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 709/VJG/2019-176/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV QUINTA DAS LARANJEIRAS COM AV DA LIBERDADE - F. FERRRO, DE 19,03,2019 A 20,03,2020; 710/VJG/2019-177/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA LIBERDADE COM EN378-QTA DAS LARANJEIRAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 711/VJG/2019-250/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA CRUZ XDE PAU-CRUZ DE PAU, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 712/VJG/2019-251/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ROTUNDA CRUZ DE PAU- CRUZ DE PAU, DE 20,03,2019 A 19,03,2019; 713/VJG/2019-252/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS AMORA-FRENTE BOMBAS DA GALP, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 714/VJG/2019-262/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV REDONDOS CPM ESTRADA MARCO GRILLO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 715/VJG/2019-287/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM RUA LUIS DE CAMÕES, T. MARINHA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 716/VJG/2019-288/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, T. MARINHA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 718/VJG/2019-291/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA PONTE

COM AV 1º DEZEMBRO DE 1640 - PINHAL DE FRADES; 719/VJG/2019-292/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA PONTE CPM RUA ANTONIO PEDRO MENDONÇAS- PINHAL FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 721/VJG/2019-299/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV GEN. HUMBERTO DELGADO, ARRENTELA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 723/VJG/2019-303/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ANTONIO SARDINHA COM AV PRINCIPAL - PINHAL DE FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 724/VJG/2019-304/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA PONTE COM ANTONIO SARDINHA, PINHAL FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 725/VJG/2019-330/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM AV DOS LIBERTADORES TIMOR LOROSAE, ARRENTELA, DE 20,03,2019 19,03,2020; 726/VJG/2019-331/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA CASAL DO MARCO COM RUA CARMEN MIRANDA - TORRE DA MARINHA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 727/VJG/2019-338/CO-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITÁRIO SITO EM EN10, ROTUNDA CORROIOS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 728/VJG/2019-340/PP-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA RODRIGO S. BEIRES COM AV AURELIANO M. FERNANDES - PIS SEIXAL, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 729/VJG/2019-342/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA REPUBLICA COM AV 6 NOVEMBRO DE 1836, ARRENTELA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 730/VJG/2019-350/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA EÇA QUEIRÓZ COM RUA JOSÉ REGIO, FERNÃO FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 731/VJG/2019-351/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA JOÃO VILLARET COM RUA DA IGREJA, F. FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 732/VJG/2019-352/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
0

CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA DA INDUSTRIA COM RUA MARIANA DE ANDRADE, ARRENTELA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 733/VJG/2019-353/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA INDUSTRIA COM RUA MARIANA DE ANDRADE, PIS CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 734/VJG/2019-360/CO-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV VIEIRA DA SILVA COM AV RUI GRACIO, SANTA MARTA PINHAL, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 735/VJG/2019-361/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA LUIS DE CAMÕES, COM RUA LUISA TODY, F. FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 736/VJG/2019-362/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DA IGREJA COM RUA LUISA TODY, F. FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 737/VJG/2019-386/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA ANTONIO ALEIXO COM RUA ANTONIO SERGIO, F. FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 738/VJG/2019-468/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM EN378, ROTUNDA ACESSO RUA FONTES P. MELO, F. FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 739/VJG/2019-471/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA LIBERDADE, ROTUNDA F. FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 740/VJG/2019-472/FF-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERDADE, ROTUNDA, FERNÃO FERRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 741/VJG/2019-542/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 25 ABRIL COM RUA JOSE CARDOSO PIRES - CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 742/VJG/2019-659/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO DITO EM ROTUNDA CONTINENTE-ACESSO PARQUE FERTSGUS, T. MARINHA, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 743/VJG/2019-699/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM ROTUNDA RUA CASAL DO MARCO COM AV 25 DE ABRIL, CASAL DO MARCO, DE 20,03,2019 A

19,03,2020; 744/VJG/2019-741/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MARIO COM RUA D. MANUEL I, ROTUNDA, PAIVAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 745/VJG/2019-715/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV MARCOS PORTUGAL COM AV AFONSO COSTA, AMORA, 20,03,2019 A 19,03,2020; 746/VJG/2019-716/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM RUA DOS FOROS DE AMORA COM RUA AZINHAGA DO RATO, 20,03,2019 A 19,03,2020; 747/VJG/2019-725/AM-LIDERSUL LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIA EM AV LIBERTADORES T. LOROSAE, AV BENTO MOURA PORTUGAL, PAIVAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 748/VJG/2019-728/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV 1º DE MAIO COM RUA ESTACIO DA VEIGA-FOGUEREIRO, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 749/VJG/2019-736/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO, ROTUNDA, COM RUA D MANUEL I, PAIVAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 750/VJG/2019-737/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV 1º DE MAIO COM RUA GOMES F ANDRADE, PAIVAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 751/VJG/2019-741/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM ESTRADA FOROS DE AMORA COM RUA DAS OLIVEIRAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 752/VJG/2019-809/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV LIBERTADORES TIMOR LOROSAE COM AV BENTO MOURA PORTUGAL, PAIVAS, DE 20,03,2019 A 19,03,2019; 753/VJG/2019-864/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV MANUEL DA FONSECA COM ALALEMDA BOMBEIROS VOLUNTARIOS, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 754/VJG/2019-1639/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO RUA 25 DE ABRIL CVOM RUA INFANTE DOM AUGUSTO, CRUZ DE PAU, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 755/VJG/2019-1640/AM-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM RUA 25 DE ABRIL COM RUA INFANTE DOM



## Município do Seixal Câmara Municipal

747  
0

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

AGUSTO, CRUZ DE PAU, DE 20,03,2019 A 19,03,2020).

- LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (717/VJG/2019-289/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO SITO EM AV DA PONTE COM RUA AMÉRICO DURÃO-PINHAL FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 720/VJG/2019-293/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA PONTE COM RUA ANTONIO PEDRO MENDONÇA-PINHAL FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020; 722/VJG/2019-302/AR-LIDERSUL, LDA. LICENÇA CORRIMÃO PUBLICITARIO EM AV DA PONTE COM RUA JOAQUIM CARVALHO - PINHAL DE FRADES, DE 20,03,2019 A 19,03,2020).

- LICENÇA OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (610/VJG/2019-117/SX-MARIA IOLANDA LIMA BATISTA, INDEFERIMENTO LICENÇA DE OEP PARA UMA ESPLANADA FECHADA EM AV ALBANO NARCVISO PEREIRA, 1 C - SEIXAL.; 680/VJG/2019-73/SX-JOAQ2UIM E LUIS SOUSA, LDA. LICENÇA DE OEP REFERENTE A UMA ESPLANADA FECHADA SITO EM PRAÇA 1º DE MAIO, SEIXAL, DE 02,04,2018 A 31,03,2020).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (574/VJG/2019-MESTRES PUBLICIDADE SA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA UM PAINEL PUBLICITARIO SITO EM A33-SENTIDO SEIXAL/MONTE DA CAPARICA, ANTES DA SAIDA PARA SEIXAL.; 575/VJG/2019-MESTRES PUBLICIDADE, SA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM A33-SENTIDO SEIXAL/MONTE CAPARICA, ANTES SAIDA SEIXAL.;

576/VJG/2019-MESTRES PUBLICIDADE, SA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM A2-SENTIDO ALMADA/SETUBAL.; 625/VJG/2019-382/DV-MIRAFLO, LDA. LICENÇA DE UNIDADE MOVEL PUBLICITÁRIA COM A MATRICULA 61-FE-68, DE 02,04,2019 A 01,04,2020; 626/VJG/2019-189/AR-GRANDE IMPACTO, LDA. PAGAMENTO EM 5 PRESTAÇÕES DO VALOR DA TAXA REFERENTE A UM PAINEL PUBLICITARIO SITO EM AV LIBERTADORES FR TIMOR LOROSAE, ARRENTELA.; 757/VJG/2019-389/PP-MESTRES PUBLICIDADE, SA. RENOVAÇÃO LICENÇA PAINEL PUBLICITARIO SITO EM EN 10, AV 1º DE DEZEMBRO DE 1640, DE 05,04,2019 A 04,04,2020; 758/VJG/2019-488/FF-MESTRES PUBLICIDADE, SA. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PAINEL PUBLICITARIO EM EN378, AV 23 DE JULHO DE 1833, DE 05,04,2019 A 04,04,2020).

- MOBILIDADE INTERNA - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (602/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA DORA SOFIA LUCAS MONTEIRO; 612/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA SANDRA CRISTINA SOBRINHO CORREIA; 613/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA CEZALTINA BANDEIRA LIMA TATI; 614/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRA DA TRABALHADORA ISABEL MARIA MATOS SOUDO CUNHA; 615/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DA TRABALHADORA PAULA CRISTINA NUNES BATALHA LOURENÇO FERREIRA; 616/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHAORA MARIA ANTONIA DOS SANTOS EMAUZ GOMES; 620/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOSE ALBERTO MENDES VALENTE; 621/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR MANUEL ANTONIO PULQUERIO VERISSIMO; 622/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA MARIA AUGUSTA PASSINHAS NUNES TIMOTEO; 623/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
0

TRABALHADORA ANA FILIPA DOS SANTOS MARTINS; 624/VJG/2019-MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR JOSE AUGUSTO TEIXEIRA RODRIGUES).

- NOMEAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (600/VJG/2019--NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR AMANDIO GOMES LOPES; 601/VJG/2019-NOMEAÇÃO DE JURI PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO TRABALHADOR NICOLAS JESUSBELMONTE FRANGOLIS).

- PAGAMENTO DE ENCARGOS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (685/VJG/2019-PAGAMENTO DE MONITORAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO - SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA - EURICO VELEZ DURÃO; 687/VJG/2019-63/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA VERA MARIA SILVA; 688/VJG/2019-62/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHAOR ROMUALDO COSTA; 689/VJG/2019-61/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ROMUALDO COSTA; 690/VJG/2019-60/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR JOSE NELSON SANTOS DE SOUSA; 691/VJG/2019-59/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA MARIA GRACIOSA CONSTANCIO PEREIRA MARQUES; 692/VJG/2019-58/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA MARIA EUGENIA NINI OLIVEIRA SANTOS; 693/VJG/2019-57/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR MANUEL FRANCISCO

OLIVEIRA LOPES; 694/VJG/2019-56/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR JOAQUIM SOUSA VARZEA; 695/VJG/2019-55/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR HELDER FERREIRA DIONISIO; 696/VJG/2019-57/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ANTONIO MANUEL FLOREANO DIAS; 697/VJG/2019-53/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA ANETE DA CONCEIÇÃO MATOS TEIXEIRA DE BARROS; 698/VJG/2019-52/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DA TRABALHADORA ANA MARIA MENDES FILIPE; 699/VJG/2019-51/DRH/2019-PAGAMENTO DE ENCARGOS COM ACIDENTE DE TRABALHO DO TRABALHADOR ALFREDO SSILVA COENTRO).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (611/VJG/2019-47/B/19-LIVRESOL, LDA/CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (580/VJG/2019-28/P/2017-PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO À EMP. GEOALGAR - CONSULTORIA EM GEOTÉCNIA, HIDROGEOLOGIA E AMBIENTE LDA PELO VALOR DE 11.239€+IVA; 618/VJG/2019-15/DAG/2019-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO À EMP. CUIDAR SAÚDE, ASJRP, UNIPESSOAL, LDA PELO VALOR DE 32.012,88€ ISENTO DE IVA; 619/VJG/2019-15A/DAG/2019-PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO À EMPRESA ANA CATARINA RITA JONES PELO VALOR DE 16.006,44€ ISENTO DO



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

IVA; 761/VJG/2019-34/P/2018-PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO À EMP. RISCO, PROJECTISTAS E CONSULTORES DE DESIGN VALOR DE 74.500€+IVA DO PROJETO DE ESPAÇOS EXTERIORES DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL ENTRE A PRAÇA DOS MÁRTIRES DA LIBERDADE E O TERMINAL FLUVIAL).

- PROPOSTA DE REVOCAGÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (700/VJG/2019-268/DAG/2019-PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOCAGÃO SOBRE A DECISÃO DE CONTRATAR À EMPRESA CONCORRENTE - AIMERA - PRODUÇÕES MUSICAIS, LDA).  
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (617/VJG/2019-PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE INTERNA DA TRABALHADORA ELISABETE MARIA RAMOS JORGE).

- RECRUTAMENTO INTERNO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELA SRA. VEREADORA MARIA JOÃO MACAU, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (603/VJG/2019-04/RI/2019-RECRUTAMENTO INTERNO DE 2 T.S. PARA DCI; 604/VJG/2019-05/RI/2019-RECRUTAMENTO INTERNO DE 2 T.S. PARA DCI; 605/VJG/2019-06/RI/2019-RECRUTAMENTO INTERNO PARA 1 T.S. PARA DCI; 606/VJG/2019-07/RI/2019-RECRUTAMENTO INTERNO DE 1 T.S. PARA DCI; 607/VJG/2019-08/RI/2019-RECRUTAMENTO INTERNO DE 1 A.O. PARA DCI; 608/VJG/2019-09/RI/2019-RECRUTAMENTO INTERNO DE 1 A.T . PARA DCI).

- SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (581/VJG/2019-47/G/96-MARIA MANUELA ESTEVES MORAIS/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 587/VJG/2019-50/G/96-

ITALO PEREIRA DOS SANTOS/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 597/VJG/2019-30/G/02-CALALAU & FILHAS LDA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 681/VJG/2019-49/G/96-ANTONIO DANIEL MOREIRA FONTINHA/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO; 682/VJG/2019-31/G/02-ADELINA MANUELA DA COSTA RIBEIRO/SUBSTITUIÇÃO DO TIPO DE CAUÇÃO).

➤ **Informação nº 099/2019** - Relatório de despachos proferidos, pela Senhora Vereadora Maria João Macau, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2020-PCM/2018 datado de 23 de agosto, entre o período de 12 a 25 de março.

➤ **Informação nº 100/2019** - Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade; Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo e Divisão de Cultura e Património, referente ao mês de janeiro.

➤ **Informação nº 101/2019** - Informação sobre atividade da câmara nas seguintes unidades orgânicas: Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade; Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo e Divisão de Cultura e Património, referente ao mês de fevereiro.

➤ **Informação nº 102/2019** - Informação à Assembleia Municipal da Divisão de Recursos Humanos, referente ao ano 2018.

➤ **Informação nº 103/2019** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 29 de março.

➤ **Informação nº 104/2019** - Relatório de atividades da Divisão de Obras e Gestão de Empreitadas, referente ao mês de março.

➤ **Informação nº 105/2019** - Relação de despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho nº 2411-PCM/2017



72<sup>+</sup>  
0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

datado de 30 de outubro, entre o período de 01 a 31 de março.

➤ **Informação nº 106/2019** - Relação de despachos proferidos, pelo Senhor Diretor do Departamento Administração Geral e Modernização Administrativa, Dr. Carlos Mateus, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrentes do despacho n.º 2411-PCM/2017 datado de 30 de outubro, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 31 de março.

➤ **Informação nº 107/2019** - Relação de despachos proferidos, pela Senhora Diretora do Departamento da Educação, Cultura e Juventude, Dra Ana Oliveira Silva, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, informa sobre os despachos proferidos entre o período de 1 a 29 de março.

### 2.Deliberação nº 082/2019 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO DE 2019. (ATA Nº 05/2019). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 27 de março de 2019, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com ausência na votação o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes.

### 3.Deliberação nº 083/2019-CMS - PREÇÁRIO PARA 2019. 1ª ALTERAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Presidência.

“Considerando que, na sequência da aprovação do “Preçário de 2019. Revisão e atualização de preços” através da Deliberação da câmara municipal com o nº 415/2018-CMS de 19 de dezembro, em que a proposta apresentada fixava os preços da prestação de serviços ao público, para vigorarem em 2019, com a respetiva atualização por via da aplicação da taxa de inflação de 1,5%;

Considerando que, se verificou que a taxa de inflação para 2019, mediante informação recolhida através da Proposta de Orçamento do Estado para 2019 e do Banco de Portugal é, afinal, de 1,4%;

Considerando que, por análise aos artigos 27º, 28º e 29º, se constata que, após aplicação do IVA aos preços aprovados, os mesmos não foram alvo de arredondamento, o que dificulta a aplicação e comunicação dos mesmos;

Considerando que, se constata, ainda, que as notas do artigo 27º não constam da versão aprovada;

Considerando que, se observa a necessidade de responsabilização dos utilizadores das embarcações tradicionais, assim como a implementação progressiva de instrumentos que possibilitem a sustentabilidade das embarcações, a médio e longo prazo;

Considerando que, após análise dos Serviços, se apurou que:

- a) relativamente ao Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento, se verifica a inexistência de condições apropriadas para o aluguer do equipamento desportivo para competições e outras atividades desportivas, com entradas pagas, por hora, constante do ponto 6 do artigo 33º do Preçário;
- b) não existem estruturas municipais correspondentes à designação do artigo 35º – Ginásios nas



## Município do Seixal Câmara Municipal

74+  
0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

instalações desportivas municipais;

c) não é possível proceder ao aluguer de atrelado para transporte de embarcações, previsto nos pontos 1, alínea b), VI e 2, alínea a), VI do artigo 38º do Preçário, situação justificada pela intensa utilização deste equipamento, no desenvolvimento regular das atividades da Divisão de Desporto.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigos 165º e seguintes e 173º do novo Código do Procedimento Administrativo:

1. Aprovação da proposta de alteração ao Preçário para 2019, contendo o articulado preambular e a Tabela (em anexo) com a indicação dos preços a cobrar, considerando a taxa de inflação de 1,4%;
2. Alteração dos artigos 26º, 27º e 28º do Preçário e aplicação dos preços de 2018, que não apresentam diferenças significativas em relação a 2019, e já consideram os necessários arredondamentos, após a aplicação do IVA;
3. Integração das notas no artigo 27º, relativamente à aplicação dos preços para as embarcações tradicionais;
4. Criação do artigo 27º – A (Embarcações tradicionais – serviços de reserva) no Preçário da Câmara Municipal para 2019;
5. Revogação do ponto 6 do artigo 33º do Preçário;
6. Revogação do artigo 35º – Ginásios nas instalações desportivas municipais;
7. Revogação do ponto 1, alínea b), VI e do ponto 2, alínea a), VI – atrelado para transporte de embarcações, do artigo 38º do Preçário.
8. Que a presente alteração e revogações entrem em vigor no 1º dia útil seguinte à sua publicitação mediante Edital.

### Preçário para 2019

#### Disposições gerais

##### **Artigo 1º Habilitação**

O presente preçário é celebrado ao abrigo do disposto na alínea e), do nº 1, do artigo 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e artigos 165º e seguintes e 173º do novo Código do Procedimento Administrativo.

##### **Artigo 2º Objeto**

O preçário fixa os preços da prestação de serviços ao público para vigorarem em 2019.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

nut  
C

### Artigo 3º Âmbito

O presente preçoário aplica-se à certificação de documentos, informações, publicações e edições, a equipamentos municipais, às atividades náuticas, às atividades e equipamentos desportivos municipais, à utilização da incubadora de empresas Baía do Seixal e a outros serviços diversos.

### Artigo 4º Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa neste preçoário são aplicáveis as disposições legais em vigor, designadamente, o Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com a última modificação legislativa feita pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, e o Código do Procedimento Administrativo.

### Artigo 5º Preçoário

1. O preçoário está disponível no sítio da internet da câmara municipal, afixado em edital e nos serviços de atendimento ao público, sendo neste último caso fornecidas cópias em suporte papel mediante o pagamento do preço definido no respetivo preçoário em vigor.
2. A tabela anexa ao presente articulado, contendo a indicação dos diferentes preços, constitui parte integrante deste.

### Artigo 6º Entrada em vigor

A presente alteração e revogações ao preçoário entram em vigor no 1º dia útil seguinte à sua publicitação mediante Edital.

## Preçoário para 2019

### Capítulo I - Certificação de documentos, informação, publicações e edições

#### ARTIGO 1º

##### Fotocópias

##### Valor

1 – Fotocópias simples:

I. A preto e branco

i. Em papel A4

0,08 €

ii. Em papel A3

0,16 €

iii. Em acetato

0,73 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

24/04/2019

### II. A cores:

i. Em papel A4	0,65 €
ii. Em papel A3	1,06 €
iii. Em acetato	1,62 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nas fotocópias simples, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

3 - Fotocópias simples de peças escritas e peças desenhadas:

I. Peças escritas, por folha	0,24 €
II. Peças desenhadas	
i. Formato A4	0,39 €
ii. Outros formatos, por folha	6,66 €

### ARTIGO 2º

#### Digitalização de documentos

1 – Digitalização de documentos

I. A partir de documento original, por cada imagem	0,63 €
II. Imagem já digitalizada, por cada imagem	0,34 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

### ARTIGO 3º

#### Impressões

1 – Formato A4 e a cores, por cada página

0,63 €

2 – Formato A3 e a cores, por cada página

1,05 €

3 – Formato A4 e a preto e branco, por cada página

0,08 €

4 – Formato A3 e a preto e branco, por cada página

0,16 €

5 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

6 – Impressão de imagem fotográfica em papel fotográfico:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

an<sup>+</sup>  
0

### I. Para instituições públicas ou privadas

i. Formato 10X15	4,36 €
ii. Formato 15X20	6,10 €
iii. Formato 20X30	8,72 €

### II. Para particulares

i. Formato 10X15	2,17 €
ii. Formato 15X20	3,05 €
iii. Formato 20X30	4,36 €

### III. Para estudantes

i. Formato 10X15	0,87 €
ii. Formato 15X20	1,75 €
iii. Formato 20X30	2,62 €

### IV. Para público de eventos municipais

i. Formato 10X15	0,40 €
ii. Formato 15X20	0,67 €
iii. Formato 20X30	0,82 €

### ARTIGO 4º

#### CD's

1 – CD, por unidade 1,05 €

2 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.

### ARTIGO 5º

#### Cartão de leitor 3<sup>a</sup> via

Por unidade 3,17 €

### ARTIGO 6º



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

75 + 0

### Cartão Jovem Municipal

Cartão Jovem Municipal	10,00 €
------------------------	---------

### ARTIGO 7º

#### Cartão magnético, Cartão eletrónico de acessos e Identificador do registo de assiduidade

1 – Cartão magnético, por unidade	5,85 €
2 - Identificador do registo de assiduidade (2ª via)	5,68 €
3 - Cartão eletrónico de acesso (2ª via)	4,01 €

### ARTIGO 8º

#### Informação Geográfica

1 – Eixos de via com toponímia - Formato Shapefile (Geodatabase associada)	154,13 €
2 – Números de polícia - Formato IGDS / DWG / Annotation	130,59 €
3 – Edificado - Formato Shapefile / DWG / IGDS	104,58 €
4 – Mapa do ruído - Formato Shapefile:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,27 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,45 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,34 €
5 – Mapa do ruído - Formato DWG / IGDS:	
I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	26,69 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,55 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,45 €
6 – Extrato de Mapas de ruído a cores, diurno ou noturno, por cada	11,37 €
7 - Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	25,44 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

7nt 0

8 - Plantas topográficas de localização, de farmácias e escolas de condução em qualquer escala:

I. Formato A4, por folha	6,66 €
II. Noutros formatos, por folha	25,44 €
III. Em suporte informático, formato A4, por folha	6,66 €
IV. Em suporte informático, outros formatos, por folha	25,44 €

9 - Plantas de cadastro de redes de águas e esgotos 6,74 €

10 – Outra informação GIG - mediante orçamento

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	23,27 €
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,45 €
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45 €
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,34 €

12 – PDM (PO+PC+REN Exclusões) – Formato DWG / IGDS:

I. Área < ou = 50 ha (área mínima)	26,69€
II. 50 ha < Área < ou = 500 ha, por ha	0,55€
III. 500 ha < Área < ou = 2500 ha, por ha	0,45€
IV. 2500 ha < Área, por ha	0,45€

### ARTIGO 9º

#### Ortofotomapas

Ortofotomapas à escala 1/2000:

I. Digital com resolução de 20 cm (1 hectare)	3,87 €
II. Digital com resolução de 20 cm (1 folha - 160 hectares)	139,35 €
III. Analógico (1 hectare)	1,33 €
IV. Analógico (1 folha - 160 hectares)	38,78 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74<sup>+</sup>  
0

### ARTIGO 10º

#### Cartografia à escala 1:1000

1 – Formato analógico - folha 40 ha 11,37 €

2 – Formato vetorial - cartografia base:

I. Folha 40 ha 227,97 €

II. Por hectare (> 40 ha) 4,58 €

### ARTIGO 11º

#### Cartografia 1:10000

1 – Formato analógico - Modelo numérico cartográfico / topográfico por área e escala de saída:

I. Escala < ou = 1:10000 - área mínima de referência: 4000 ha 13,04 €

II. 1:10000 < Escala < ou = 1:5000 - área mínima de referência: 4000 ha 19,03 €

2 – Formato vetorial - Modelo numérico cartográfico (2D) e modelo numérico topográfico (2D):

I. Área < ou = 50 ha (área mínima) 17,80 €

II. 50 ha < Área, por ha 0,22 €

### ARTIGO 12º

#### Cedência de imagens

Cedência de imagem fotográfica em suporte digital, a fornecer pelo interessado, no formato 15X20 cm, com 300dpi:

I. Para fins editoriais ou comerciais 43,62 €

II. Para fins particulares 0,86 €

### ARTIGO 13º

#### Publicações Diversas

1 – 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Bienais I. de Medalha Contemporânea 9,35 €

2 – 3<sup>a</sup> Bienal I. de Medalha Contemporânea 14,01 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

3 – 4ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,01 €
4 – 5ª Bienal de Medalha Contemporânea	14,01 €
5 – 6ª Bienal Internacional de Medalha Contemporânea	14,01 €
6 – Joaquim Correia - Medalha Contemporânea	14,01 €
7 – Exposição do Congresso Fidem XXIX	14,01 €
8 – Barcos, Memórias do Tejo + Multimédia Além Terra	17,88 €
9 – Ver e Olhar: Um percurso para a literacia do olhar	4,41 €
10 – Representações do Seixal e da época no olhar de Jorge de Almeida Lima	5,73 €
11 – Origem e Princípio	10,23 €
12 – Catálogo “Cem Capas Sem Discos”	5,73 €
13 – People Are The Real History - PARH – Cortiça	10,63 €
14 – A Árvore no Concelho do Seixal	11,14 €
15 – Flores Silvestres do Concelho do Seixal	10,92 €
16 – Seixal Arte Pública	21,25 €
17 – Sabores do Seixal – Gastronomia de um Concelho	20,25 €
18 – Amora – Memórias e vivências de outrora	20,25 €
19 – Seixal em festa – Projeto Marchas Populares (1998-2008)	15,18 €
20 – A vida antes de nós – fósseis e geistória	10,14 €
21 – Os Vagares do Tempo Mundet 1997	8,08 €
22 – Atas do VII Encontro Nacional de Museologia a Autarquias	16,25 €
23 – A Cerâmica no Postal Ilustrado Vol. I e Vol. II	28,83 €
24 – Metamorfozes, Ordem e Erudição	11,55 €
25 – Com os Homens do Aço	11,55 €
26 – Água, Fogo, Ar, Cortiça	11,55 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74<sup>+</sup>  
0

27 – Do Montado à Fábrica - Fotografias de Júlio Pereira Dinis	8,59 €
28 – Agricultura e Espaços Rurais	2,67 €
29 – Histórias do Concelho do Seixal em Banda Desenhada	8,69 €
30 – Barcos, Memórias do Tejo	16,25 €
31 – Brochura da exposição temporária «Quinta do Rouxinol: uma olaria romana no estuário do Tejo (Corroios, Seixal)»	5,32 €
32 – A Muleta	10,63 €
33 – Quem diz cortiça, diz Mundet	19,11 €
34 – Seixal somos todos nós	5,07 €
35 – António Augusto Louro e a educação cívica	5,07 €
36 – O Burocrata, a Burrinha de Paulito e outras histórias	3,03 €
37 – A escola e a árvore	2,52 €
38 – Bivalves e gasterópodes das praias do Seixal	2,52 €
39 - Cartaz didático da exposição Barcos, memórias do Tejo	0,95 €
40 - Cortiça, da produção à aplicação	14,29 €
41 - Peixes e Pescarias do Concelho do Seixal	4,69 €
42 – Al-Madan n.º 14, II Série	11,44 €
43 – Al-Madan n.º 13, II Série	11,44 €
44 – Al-Madan n.º 9, II Série	8,09 €
45 – Al-Madan n.º 8, II Série	8,09 €
46 – Al-Madan n.º 7, II Série	7,61 €
47 – Al-Madan n.º 6, II Série	7,14 €
48 – Al-Madan n.º 5, II Série	7,14 €
49 – Al-Madan n.º 4, II Série	6,66 €
50 – Al-Madan n.º 2, II Série	4,76 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

nut  
?

51 – Al-Madan n.º 1, II Série	4,76 €
52 – Separata Al-Madan da Quinta de São Pedro	1,33 €
53 – Histórias Associativas, Memórias da nossa Memória vol. II	12,54 €
54 – Município do Seixal 1836-2016, 180 anos de vida, 40 anos de eleições autárquicas em democracia	16,72 €
55 – Catálogo da exposição “A essência da forma” (edição de capa cartonada)	5,00 €
56 – Catálogo da exposição “A essência da forma” (edição de capa dura)	10,00 €
57 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

### ARTIGO 14º

#### Materiais Multimédia

1 – CD Miso Ensemble (Vol. I)	11,29 €
2 – CD Miso Ensemble (Vol. II)	10,39 €
3 – CD-ROM Atas da Conferência Internacional sobre Cortiça, Património Industrial e Museologia	15,32 €
4 - DVD – Aprender a contar histórias	1,64 €
5 - DVD – Formação Danças Tradicionais Interculturais	1,64 €
6 - DVD – Formação Orientação	1,64 €

### ARTIGO 15º

#### Material de representação

1 – Lápis de carpinteiro	1,41 €
2 – Medalha Comemorativa da V Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor Hélder Batista	33,38 €
3 – Medalha Comemorativa da VI Bienal Internacional de Medalha Contemporânea – Seixal, de autoria do escultor João Duarte	50,05 €
4 – Medalha Comemorativa do Congresso Mundial de Medalhistica FIDEM XXIX 2004, da autoria do escultor Hélder Batista	33,38 €
5 – Mochilas azuis Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,66 €
6 – Mochilas cinzentas Festival Internacional Seixal Jazz 2001	4,66 €
7 – T-shirt (do ano) - valor mínimo	4,66 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74  
0

8 – T-shirt (anos anteriores)	1,86 €
9 – Caixa de base de copos Festival Internacional Seixal Jazz	1,86 €
10 – Caixa de CD Festival Internacional Seixal Jazz	1,86 €
11 – Lápis Festival Internacional Seixal Jazz	0,96 €
12 – Chapéu-de-chuva Festival Internacional Seixal Jazz	7,40 €
13 – Bloco de notas Festival Internacional Seixal Jazz	2,74 €
14 – Borracha Festival Internacional Seixal Jazz	0,45 €
15 – Lápis reciclado com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,43 €
16 – Caneta cinza reciclada com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,67 €
17 – Caneta vermelha com marcador com logótipo Câmara Municipal do Seixal	0,66 €
18 – Galhardete do município do Seixal simples	0,86 €
19 – Galhardete do município do Seixal duplos	1,75 €
20 – Impressão offset gravura Muleta	1,75 €
21 – Saco de pano cru com logótipo Câmara Municipal do Seixal	2,62 €
22 – Caneca de cerâmica com logótipo Câmara Municipal do Seixal	3,49 €
23 – Chapéu-de-chuva com logótipo Câmara Municipal do Seixal	5,24 €
24 – Saco da exposição com imagens da exposição do Núcleo Naval	2,82 €
25 – Saco da exposição com imagens da Olaria Romana Da Quinta do Rouxinol	2,82 €
26 – Materiais de promoção turística - preço mínimo	0,88 €
27 - Crachás de promoção de eventos municipais	0,43 €
28 - Caneca Seixal Jazz (do ano) - valor mínimo	4,62 €
29 – Conjunto de desenho Quinta da Fidalga	2,93 €
30 – Caixa de 12 lápis de cor Quinta da Fidalga	1,26 €
31 – Bloco de notas Quinta da Fidalga	2,50€



75+ 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

32 – Garrafa dobrável Quinta da Fidalga	2,93 €
33 – T-shirt Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,02 €
34 – Lápis de carpinteiro Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	0,83 €
35 – Esferográfica Bambu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,26 €
36 – Jogo Mikado Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,09 €
37 – Caderno Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	2,09 €
38 – Saco mochila Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	4,19 €
39 – Esferográfica Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	1,67 €
40 – Medalha 180 Anos do Município/40 Anos Poder Local Democrático	8,36 €
41 – Íman frigorífico embarcações tradicionais	0,43 €
42 – Lápis com borracha institucional municipal	0,43 €
43 – Esferográfica institucional municipal	0,63 €
44 – Saco institucional municipal	1,67 €
45 – Canecas SeixalJazz	2,50 €
46 – T-shirt SeixalJazz	4,19 €
47 – Colunas SeixalJazz	8,36 €

### ARTIGO 16º

#### Postais

1 – Coleção Cerâmica Romana / Portuguesa, por cada	0,55 €
2 – Coleção Núcleo Urbano Antigo do Concelho do Seixal, por cada	0,55 €
3 – Postais de Cerâmica, por cada	0,55 €
4 – SAP	2,38 €
5 – Quinta do Vale de Grou ou da Fidalga	0,55 €
6 – Património Industrial do Concelho do Seixal, por cada	0,55 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
0

7 – Quinta da Trindade, por cada	0,55 €
8 – Siderurgia Nacional	0,55 €
9 – Exposição Quem diz Cortiça diz Mundet, Quem diz Mundet diz Cortiça	0,55 €
10 – Coleção Património Náutico	2,28 €
11 – Coleção Património Náutico, por cada	0,55 €
12 – Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu	2,28 €
13 - Coleção núcleos e extensões do Ecomuseu, por cada	0,55 €
14 – Caixa de Postais Seixal Jazz 97	0,96 €
15 – Postais turísticos:	
I. Unidade	0,55 €
II. Conjunto	2,74 €
16– Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro	5,00 €
17– Coleção Quinta da Fidalga e Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, por cada	0,55 €
18 – Desconto de 10% para jovens e estudantes nos valores previstos nos números anteriores, mediante apresentação do Cartão Jovem Municipal.	

### ARTIGO 17º

#### Roteiro turístico

1 – Formato analógico:

I. Por folha	3,53 €
II. Completo	46,27 €

2 – O roteiro turístico será cedido gratuitamente aos serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros, Saúde e Ensino, mediante requisição em documento comprovativo da Instituição.

### ARTIGO 18º

#### Expedição de Correspondência

1 - Nacional

Correio Normal Nacional (até 20 g)	0,38 €
------------------------------------	--------



## Município do Seixal Câmara Municipal

nut 0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,61 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,65 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g)	1,35 €
Correio Normal Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Azul Nacional (até 20 g)	0,53 €
Correio Azul Nacional (entre 21 g e 50 g)	0,77 €
Correio Azul Nacional (entre 51 g e 100 g)	0,93 €
Correio Azul Nacional (entre 101 g e 500 g)	2,08 €
Correio Azul Nacional (mais de 500 g)	Sob Orçamento dos CTT
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo Simples	1,71 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo Simples	1,78 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo Simples	1,93 €
Correio Normal Nacional (até 20 g) - Registo em Mão	1,90 €
Correio Normal Nacional (entre 21 g e 50 g) - Registo em Mão	2,00 €
Correio Normal Nacional (entre 51 g e 100 g) - Registo em Mão	2,20 €
Correio Normal Nacional (entre 101 g e 500 g) - Registo em Mão	2,95 €
2 - Internacional (Europa)	
Correio Normal Internacional (até 20 g)	0,70 €
Correio Normal Internacional (entre 21 g e 50 g)	1,20 €
Correio Normal Internacional (entre 51 g e 100 g)	1,40 €
Correio Normal Internacional (entre 101 g e 250 g)	2,39 €
Correio Normal Internacional (entre 251 g e 500 g)	4,06 €
Correio Normal Internacional - Outros Destinos	Sob Orçamento dos CTT



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

mt  
0

Correio Azul Internacional (até 20 g)	2,28 €
Correio Azul Internacional (entre 21 g e 50 g)	3,01 €
Correio Azul Internacional (entre 51 g e 100 g)	3,39 €
Correio Azul Internacional (entre 101 g e 250 g)	4,57 €
Correio Azul Internacional (entre 251 g e 500 g)	5,92 €
Correio Azul Internacional - Ouros Destinos	Sob Orçamento dos CTT

### Capítulo II – Equipamentos municipais

#### ARTIGO 19º

##### Auditório dos Serviços Municipais

###### 1 - Auditório dos Serviços Centrais

###### a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã	269,05 €
II. Período da tarde	269,05 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	411,45 €
IV. Período noturno	411,45 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	79,19 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	87,05 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	31,60 €

###### b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	538,11 €
II. Período da tarde	538,11 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	712,24 €
IV. Período noturno	712,24 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	87,05 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

nut  
?

Acta nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

VI. Valor hora, a partir das 20h00m **110,79 €**

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem **71,19 €**

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã **656,76 €**

II. Período da tarde **492,58 €**

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia **775,58 €**

IV. Período noturno **775,58 €**

V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m **102,92 €**

VI. Valor hora, a partir das 20h00m **134,52 €**

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem **71,19 €**

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

2 - Auditório dos Serviços Operacionais

a) Aluguer em dias úteis:

I. Período da manhã **201,80 €**

II. Período da tarde **201,80 €**

III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia **308,59 €**

IV. Periodo noturno **308,59 €**

V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m **59,40 €**

VI. Valor hora, a partir das 20h00m **65,28 €**

VII. Valor hora, para montagem e desmontagem **23,70 €**



## Município do Seixal Câmara Municipal

an + ?

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

b) Aluguer aos sábados:

I. Período da manhã	403,58 €
II. Período da tarde	403,58 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	534,18 €
IV. Período noturno	534,18 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	65,28 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	83,10 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	53,41 €

c) Aluguer aos domingos:

I. Período da manhã	492,58 €
II. Período da tarde	492,58 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	581,68 €
IV. Período noturno	581,68 €
V. Valor hora, das 18h30m às 20h00m	77,20 €
VI. Valor hora, a partir das 20h00m	100,89 €
VII. Valor hora, para montagem e desmontagem	53,41 €

d) Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas e culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### ARTIGO 20º

#### Auditório Municipal

1 – Cinema - bilheteira:



## Município do Seixal Câmara Municipal

25/04/2019

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

I. Ingresso mínimo	0,96 €
II. Ingresso máximo	7,67 €
III. Pack ciclos de cinema - 4 sessões / programa	7,67 €

### 2 – Espetáculos culturais – bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa, em função do cachet

I. Ingresso mínimo	3,83 €
II. Ingresso máximo	26,56 €

### 3 – Aluguer do recinto de espetáculos:

#### a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	274,46 €
II. Período da tarde	274,46 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	419,65 €
IV. Período noturno	419,65 €

#### b) Segunda-feira

I. Período da manhã	548,88 €
II. Período da tarde	548,88 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	726,47 €
IV. Período noturno	726,47 €

#### c) Domingo

I. Período da manhã	669,93 €
II. Período da tarde	669,93 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	791,09 €
IV. Período noturno	791,09 €

### 4 – Aluguer do piano de concerto YAMAHA C6, por dia

216,76 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

77+ 0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### 5 - Aluguer de sala para reuniões, workshops e ações de formação

#### a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	66,35 €
II. Período da tarde	66,35 €

#### b) Segunda-feira

I. Período da manhã	106,16 €
II. Período da tarde	106,16 €

6 – O valor dos bilhetes de ingresso no Auditório Municipal será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

### ARTIGO 21º

#### Parque do Serrado

##### Cedência do Parque do Serrado:

1 – Até 150 utentes	116,36 €
2 – De 151 a 250 utentes	232,54 €
3 – De 251 a 500 utentes	581,32 €
4 – De 501 a 1000 utentes	1.625,79 €
5 – Superior a 1000 utentes, acresce por cada utente	1,15 €

### ARTIGO 22º

#### Cinema S. Vicente

##### 1 – Bilheteira:

Valor a definir com a aprovação do programa em função do cachet



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

2019  
0

I. Ingresso mínimo	2,87 €
II. Ingresso máximo	14,39 €

2 – Aluguer:

Plateia de 180 lugares

a) De terça-feira a sábado

I. Período da manhã	201,80 €
II. Período da tarde	201,80 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	308,59 €
IV. Período noturno	308,59 €

b) Segunda-feira

I. Período da manhã	403,58 €
II. Período da tarde	403,58 €
III. Período da manhã e tarde	534,18 €
IV. Período noturno	534,18 €

c) Domingos:

I. Período da manhã	492,58 €
II. Período da tarde	492,58 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	581,68 €
IV. Período noturno	581,68 €

3 – O valor dos bilhetes de ingresso no Cinema São Vicente será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçoário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e decisão do Vereador do Pelouro responsável por estes equipamentos culturais.

NOTA:

Período da manhã - das 08h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 18h30m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74  
Q

### ARTIGO 23º

#### Parque subterrâneo municipal de Miratejo

1 – Emissão de cartão de estacionamento, por unidade	6,05 €
2 – Estacionamento de uma viatura automóvel, por período de 30 dias	29,94 €
3 – Estacionamento de uma moto, por período de 30 dias	25,65 €

### ARTIGO 24º

#### Ecomuseu Municipal - Núcleo do Moinho de Maré de Corroios

1 – Aluguer da sala de moagem e do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	132,82 €
II. Período da tarde	132,82 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	212,49 €
IV. Período noturno	212,49 €

2 – Aluguer da sala de moagem e do auditório aos sábados e domingos:

I. Período da manhã	199,22 €
II. Período da tarde	199,22 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	318,75 €
IV. Período noturno	318,75 €

3 – Aluguer do auditório em dias úteis:

I. Período da manhã	42,50 €
II. Período da tarde	42,50 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	95,40 €
IV. Período noturno	106,25 €

4 – Aluguer do auditório aos sábados e domingos :

I. Período da manhã	85,00 €
---------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

mt  
Q

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

II. Período da tarde	85,00 €
III. Período da manhã e da tarde do mesmo dia	170,00 €
IV. Período noturno	170,00 €

5 – Estão isentos de pagamento os estabelecimentos de ensino e as entidades educativas da rede pública, as associações desportivas, recreativas, culturais, sociais e juvenis do município do Seixal.

NOTA:

Período da manhã - das 09h00m às 12h30m

Período da tarde - das 14h00m às 17h00m

Período noturno - das 20h00m às 24h00m

### ARTIGO 25º

#### Quinta da Fidalga

1 – Aluguer do espaço relvado em frente à cafetaria/restaurante

1.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	62,36 €
II. Dia inteiro	124,72 €

1.2. Aluguer aos sábados e domingos:

I. Meio dia	103,96 €
II. Dia inteiro	207,92 €

2 – Aluguer do espaço relvado junto às instalações sanitárias

2.1. Aluguer em dias úteis:

I. Meio dia	31,18 €
II. Dia inteiro	62,37 €

2.2. Aluguer aos sábados e domingos :

I. Meio dia	51,98 €
II. Dia inteiro	103,96 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
Q

**Capítulo III – Atividades náuticas**

**ARTIGO 26º**

**Náutica de recreio**

1a) – Acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Horária				Diária				Mensal	
		Até 3 horas seguidas (por hora)		Por cada hora suplementar		Até 5 dias seguidos (por dia)		Por cada dia suplementar			
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa		
I	Até 4,50	0,81 €	0,61 €	0,98 €	0,83 €	5,16 €	4,23 €	5,49 €	4,67 €	50,65 €	
II	4,51-6,00					5,49 €	4,63 €	5,93 €	4,84 €	67,56 €	
III	6,01-8,00	0,98 €	0,85 €	1,26 €	0,98 €	6,75 €	5,49 €	7,24 €	6,34 €	110,24 €	
IV	8,01-10,00			1,54 €	1,26 €	8,62 €	6,75 €	9,07 €	7,60 €	139,31 €	
V	10,01-12,00	1,26 €	0,98 €	1,79 €	1,50 €	10,16 €	8,46 €	10,77 €	9,27 €	190,00 €	
VI	12,01-15,00			1,99 €	1,79 €	12,68 €	11,38 €	13,50 €	11,83 €	211,38 €	
VII	15,01-20,00	1,54 €	1,26 €	2,44 €	1,95 €	16,06 €	14,35 €	16,87 €	15,20 €	232,20 €	
VIII	≥ 20,01			2,85 €	2,60 €	22,36 €	21,14 €	22,76 €	21,95 €	253,33 €	

1 b) - Pacotes de acostagens em cais (embarcações de recreio):

Classe	Comprimento (m)	Horários		Diários	
		15 Horas	30 Horas	15 Dias	30 Dias
I	Até 4,50	11,71 €	20,89 €	70,08 €	137,64 €
II	4,51 - 6,00			75,08 €	146,34 €
III	6,01 - 8,00	13,82 €	25,04 €	91,87 €	179,39 €
IV	8,01 - 10,00			112,64 €	221,14 €
V	10,01 - 12,00	17,52 €	33,37 €	137,68 €	271,14 €
VI	12,01 - 15,00			178,54 €	354,55 €



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

2019  
Q

VII	15,01 - 20,00	21,26 €	41,75 €	225,24 €	446,34 €
VIII	≥ 20,01			325,37 €	646,59 €

2 a) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Visita Logística (max. 6 horas/dia)		Diária	
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa
I	Até 4,50	1,42 €	1,26 €	2,72 €	2,28 €
II	4,51-6,00				
III	6,01-8,00	2,44 €	2,20 €	4,39 €	4,07 €
IV	8,01-10,00	2,80 €	2,64 €	5,24 €	4,80 €
V	10,01-12,00	3,37 €	3,13 €	6,18 €	5,73 €
VI	12,01-15,00	3,54 €	3,46 €	6,99 €	6,67 €
VII	15,01-20,00	3,98 €	3,90 €	7,89 €	7,68 €
VIII	≥ 20,01	4,47 €	4,39 €	8,78 €	8,54 €

2 b) - Amarrações em Fundeadouro (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal		Trimestral		Anual
		Época Alta	Época Baixa	Época Alta	Época Baixa	
I	Até 4,50					
II	4,51-6,00	26,18 €	17,72 €	65,04 €	43,90 €	194,19 €
III	6,01-8,00	52,36 €	43,90 €	129,27 €	108,13 €	426,38 €
IV	8,01-10,00	60,81 €	52,36 €	151,22 €	130,08 €	504,07 €
V	10,01-12,00	78,54 €	69,23 €	194,19 €	172,68 €	659,35 €
VI	12,01-15,00	86,99 €	77,68 €	216,14 €	194,19 €	737,07 €
VII	15,01-20,00	103,86 €	95,41 €	259,19 €	237,24 €	894,96 €
VIII	≥ 20,01	130,08 €	120,73 €	323,37 €	302,28 €	1.127,11 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

ma + Q

### 3 - Amarrações em Poita (Embarcações de Recreio):

Classe	Comprimento (metros)	Mensal	Anual
I	Até 4,50	6,34 €	54,88 €
II	4,51-6,00	7,20 €	65,85 €
III	6,01-8,00	10,12 €	94,55 €
IV	8,01-10,00	13,50 €	137,28 €
V	10,01-12,00	16,87 €	168,86 €
VI	12,01-15,00	20,33 €	202,60 €
VII	15,01-20,00	27,03 €	270,16 €
VIII	≥ 20,01	35,45 €	354,59 €

4 - Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por mês	8,46 €
5- Acostagem em Cais para Atividade Piscatória (Embarcações de Pesca), por ano	67,56 €
6 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por mês	4,23 €
7 - Amarrações em Poita (Embarcações de Pesca), por ano	38,01 €
8 - Cartão de acesso suplementar, por cartão	21,95 €
9 - Substituição de cartão de acesso principal, por cartão	21,95 €
10 - Caução de atribuição do cartão magnético de acesso, por cartão	10,40 €
11 - Balneários – por utilizador e banho	0,85 €
12 - Balneários – pacote de 5 utilizações	1,87 €
13 - Lavandaria – por cada utilização	2,89 €
14 - Lavandaria – pacote de 5 utilizações	4,07 €

### NOTAS:

#### 1 – Épocas:

Época Baixa – de 1 de novembro a 31 de março



## Município do Seixal Câmara Municipal

247 0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Época Alta – de 1 de abril a 31 de outubro

2 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, de acostagem ou para colocação de poita, em zona comprovadamente sem condições de navegabilidade superiores a 12 (doze) horas diárias seguidas, será aplicada uma redução de 25% ao valor da respectiva autorização.

3 - Aos operadores marítimo-turísticos e empresas de animação turística, cujo número de visitantes seja igual ou superior a 15, não sendo considerada como tal a respectiva tripulação, e o tempo de permanência seja superior a 4 horas, ao pagamento devido são deduzidos 50%.

4 - Aos grupos pré-organizados constituídos por um mínimo cumulativo de 10 embarcações de recreio e 40 passageiros, e com estadas  $\geq$  a 4 horas seguidas, é aplicado 25% de redução da tarifa horária e diária em cais de acostagem e fundeadouro. Condicionado a realização de aviso com uma antecedência mínima de 36 horas junto do serviço de marinheiro.

5 - Às embarcações marítimo-turísticas ou de animação turística, com utilizações do cais e/ou fundeadouro, por períodos  $\geq$  3 horas e  $<$  a 3 dias, é deduzido 50% da tarifa horária ou diária (até ao máximo de 3 dias), sempre que atinjam um somatório de 15 passageiros recebidos, não contabilizando a tripulação, no mesmo ano económico. Não acumulável com a redução prevista no nº 3.

6 - Aos utilizadores com autorizações de amarração, colocação de poita e acostagem de embarcações tradicionais, tipo catraio, é deduzido 50% do pagamento devido.

7 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais, assim como de utilização de balneários e lavandaria, têm uma validade de 12 meses consecutivos.

8 - Os pacotes de acostagem em cais diários e mensais destinam-se apenas a utilizadores sem outro tipo de autorização de utilização de equipamentos da Estação Náutica Baía do Seixal.

9 - O pacote de acostagem em cais diário tem um limite de utilização de 6 horas seguidas ou interpoladas, por dia.

10 - O pacote de acostagem em cais mensal tem um limite de utilização de 30 dias seguidos.

11 - As crianças com idade igual ou inferior a 10 anos estão isentas de pagamento, pela utilização dos balneários.

### ARTIGO 27º

#### Utilização das embarcações tradicionais por agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos

1. Varino "Amoroso":

1.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 25:

1.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora **12,20 €**

1.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora **20,33 €**

1.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora **60,98 €**

1.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora **12,20 €**

1.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 25:

1.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora **8,13 €**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
Q

1.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	16,26 €
1.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
1.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,13 €
2. Bote-de-fragata "Baía do Seixal":	
2.1. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, inferior a 15:	
2.1.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	10,16 €
2.1.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	18,29 €
2.1.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
2.1.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	12,20 €
2.2. Agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico com número total de passageiros previstos, igual ou superior a 15:	
2.2.1. Com permanência no Seixal por um período igual ou superior a 3 horas seguidas, preço/hora	6,10 €
2.2.2. Com permanência no Seixal por um período inferior a 3 horas seguidas, preço/hora	14,23 €
2.2.3. Sem permanência no Seixal, preço/hora	60,98 €
2.2.4. Acompanhamento turístico especializado, preço/hora	8,13 €

1 – Os preços incluem a tripulação (lotação de segurança), combustível, a acostagem no Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, assim como a acostagem na cidade de Lisboa, quando o caso e em local a indicar pela Câmara Municipal do Seixal.

2 – Aos agentes de animação turística e/ou operadores marítimo-turísticos que totalizem um número igual ou superior a 300 passageiros, contabilizados no presente ao económico, é aplicada uma redução de 10% do preço total.

3 – Na contabilização dos passageiros não são considerados os tripulantes, assim como os representantes do agente de animação turística e/ou operador marítimo-turístico ou outros pelos mesmos contratados.

4 – A hora na aplicação do preço é contabilizada na sua totalidade, mesmo que não sejam utilizados os 60 minutos por cada hora.

5 – A contabilização das horas, para efeitos de preço, inicia com o embarque dos passageiros e finaliza com o desembarque dos mesmos.

6 – Na utilização sem permanência no Seixal não é possibilitado o serviço de acompanhamento especializado turístico.

### ARTIGO 27º - A

#### Embarcações tradicionais – serviços de reserva:

- 1 – Reservas relacionadas com programas e iniciativas organizadas pela Câmara Municipal. Por pessoa e hora prevista de utilização futura. 1,22 €
- 2 – Reservas solicitadas por entidades externas: aplicam-se, com as devidas adaptações, os preços e condições previstas no artigo 27º do Preçário da Câmara Municipal.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74+

### NOTAS:

1 – Para às reservas serem consideradas válidas, carece de prévio pagamento, devidamente confirmado pela Câmara Municipal;

2 – Não se aplicam os preços referidos no n.º 1 do presente artigo, aos menores de 12 anos;

3 – O presente artigo não se aplica às entidades públicas, assim como às escolas públicas do Município do Seixal;

4 – Outras entidades escolares, de ensino e formação, assim como associações, clubes desportivos, misericórdias, mutualidades, instituições privadas de solidariedade social e entidades análogas, poderão solicitar a isenção de pagamento, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente justificado e sustentado;

5 – Não se aplica fracionamento de preço, por horas incompletas de previsão de utilização.

### ARTIGO 28º

#### Participação em iniciativas de desenvolvimento económico, de turismo e de náutica de recreio

2,52€

1 – Iniciativas, eventos e programas de Turismo - preço mínimo

4,35 €

2 – Iniciativas, eventos e atividades de Náutica de Recreio - preço mínimo

4,35 €

3 – Eventos, seminários, workshops e atividades similares - preço mínimo

4,35 €

4 – Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos dias úteis – preço/hora

10,33 €

5 – Apoio a grupos, agentes de animação turística e operadores marítimo-turísticos, aos fins-de-semana e feriados – preço/hora

13,62 €

Nota: Os preços referidos em 4 e 5 do art.º 28º, têm um valor mínimo de 1 hora, após a qual será fracionado em mínimos de 1/2 hora.

### Capítulo IV – Atividades e equipamentos desportivos municipais

### ARTIGO 29º

#### Piscinas cobertas

1 – Inscrição:

I. Utentes individuais – municípios 18,87 €

II. Utentes individuais – não municípios 20,85 €

2 – Renovação:

a) Utentes individuais – municípios 12,30 €

b) Utentes individuais – não municípios 14,18 €

3 – Mensalidades para utentes individuais:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

14<sup>+</sup>  
Q

### a) Bebés

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana **17,87 €**

ii. 2 vezes por semana **26,80 €**

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana **19,85 €**

ii. 2 vezes por semana **30,77 €**

### b) Natação

Até aos 12 anos inclusive

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana **13,90 €**

ii. 2 vezes por semana **21,84 €**

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana **16,87 €**

ii. 2 vezes por semana **25,80 €**

A partir dos 13 anos

#### I. munícipes

i. 1 vez por semana **14,20 €**

ii. 2 vezes por semana **22,17 €**

iii. 3 vezes por semana **25,55 €**

iv. 4 vezes por semana **26,58 €**

v. 5 vezes por semana **27,59 €**

#### II. não munícipes

i. 1 vez por semana **16,35 €**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

anexo  
a

ii. 2 vezes por semana	25,45 €
iii. 3 vezes por semana	26,58 €
iv. 4 vezes por semana	27,59 €
v. 5 vezes por semana	28,62 €

c) Hidrobike (permitido apenas a partir dos 13 anos):

### I. municípios

i. 1 vez por semana	19,94 €
ii. 2 vezes por semana	29,32 €
iii. 3 vezes por semana	40,66 €
iv. 4 vezes por semana	44,32 €
v. 5 vezes por semana	46,93 €

### II. não municípios

i. 1 vez por semana	25,03 €
ii. 2 vezes por semana	35,34 €
iii. 3 vezes por semana	46,70 €
iv. 4 vezes por semana	50,15 €
v. 5 vezes por semana	52,43 €

d) Hidroginástica, hidrosenior e equiparados (permitido apenas a partir dos 13 anos):

### I. municípios

i. 1 vez por semana	15,85 €
ii. 2 vezes por semana	23,09 €
iii. 3 vezes por semana	31,69 €
iv. 4 vezes por semana	33,26 €
v. 5 vezes por semana	34,85 €



an<sup>+</sup> 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### II. não municípes

i. 1 vez por semana	17,72 €
ii. 2 vezes por semana	26,06 €
iii. 3 vezes por semana	35,45 €
iv. 4 vezes por semana	37,22 €
v. 5 vezes por semana	38,99 €

### e) Hidroginástica e natação (classes fixas e pacotes):

#### I. municípes

i. 1 vez por semana	27,47 €
ii. 2 vezes por semana	30,97 €
iii. 3 vezes por semana	32,83 €
iv. 4 vezes por semana	36,11 €

#### II. não municípes

i. 1 vez por semana	29,55 €
ii. 2 vezes por semana	33,04 €
iii. 3 vezes por semana	34,91 €
iv. 4 vezes por semana	38,19 €

### 4 – Utilização livre, por cada utilização:

#### a) Natação e utilização recreativa – com Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – municípes	1,88 €
II. Utentes individuais – não municípes	2,18 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais – municípes	2,50 €
------------------------------------	--------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74<sup>+</sup>  
Q

II. Utentes individuais – não municípios 2,91 €

b) Natação e utilização recreativa – sem Cartão de Utente

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais – municípios 1,98 €

II. Utentes individuais – não municípios 2,26 €

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais – municípios 2,62 €

II. Utentes individuais – não municípios 3,02 €

c) Hidroginástica

I. Utentes individuais – municípios 5,68 €

II. Utentes individuais – não municípios 6,44 €

d) Pacote família (2 adultos e 2 crianças) 7,58 €

5 – Utilização de espaços:

a) Uma pista por período de 40 minutos para 10 pessoas:

I. Escolas e entidades do município 26,38 €

II. Entidades de outros municípios 30,34 €

III. Utentes individuais – municípios 26,38 €

IV. Utentes individuais – não municípios 30,34 €

b) Um espaço por período de 40 minutos para 15 pessoas:

I. Escolas e entidades do município 39,63 €

II. Entidades de outros municípios 45,57 €

III. Utentes individuais – municípios 39,63 €

IV. Utentes individuais – não municípios 45,57 €

c) Piscina municipal na totalidade por período de 60 minutos:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

147  
0

I. Escolas e entidades do município	211,48 €
II. Entidades de outros municípios	243,16 €
III. Utentes individuais – municípios	211,48 €
IV. Utentes individuais – não municípios	243,16 €
V. Até 15 pessoas	162,52 €
VI. De 16 a 30 pessoas	216,70 €
VII. Mais de 31 pessoas	270,89 €

6 – Jacuzzi por período de 20 minutos:

I. Utentes individuais – municípios	4,29 €
II. Utentes individuais – não municípios	4,80 €
III. Pacotes de 10 utilizações – municípios	11,36 €
IV. Pacotes de 10 utilizações – não municípios	13,67 €

7 – 2ª via de Cartão de Utente:

I. Utentes individuais – municípios	6,47 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,55 €

8 – Utilizações pontuais, em aulas orientadas, sem Cartão de Utente:

(Vertente Saúde, Terapia, Hidroginástica e equiparados)

Até aos 12 anos inclusive

I. Utentes individuais, por aula	3,35 €
----------------------------------	--------

A partir dos 13 anos

I. Utentes individuais, por aula	4,29 €
----------------------------------	--------

### ARTIGO 30º

#### Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização das piscinas municipais

1 – Descontos na inscrição e renovação:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

anterior

a) Crianças até aos 12 anos inclusive

I. Modalidades sem monitor Isento

II. Modalidades com monitor 25% Desc.

b) Jovens, estudantes e sócios da Associação dos Serviços Sociais 25% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive 20% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

d) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e utentes portadores de deficiência 50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

e) Familiares, na inscrição

I. 3º elemento 10% Desc.

II. 4º elemento 15% Desc.

III. A partir do 4º elemento 50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

2 – Pagamentos antecipados de mensalidades:

I. 3 meses 5% Desc.

II. 6 meses 10% Desc.

III. 9 meses 15% Desc.

3 – Descontos na utilização livre recreativa:

a) Crianças até aos 6 anos acompanhadas pelo encarregado educação Gratuito

Máximo 1 criança por adulto

b) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€ 15% Desc.

4 – Descontos na utilização livre:

a) Carregamento do cartão de valor igual ou superior a 25€ 15% Desc.



## Município do Seixal Câmara Municipal

11/04/2019

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

5 – Descontos na utilização de jacuzzi por utentes com prática de uma modalidade

30% Desc.

6 – Descontos nas condições gerais, exceto na 2ª via do Cartão de Utente:

a) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia

25% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

b) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive

20% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

c) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência

50% Desc.

Mediante a apresentação de documento comprovativo

7 – Penalizações por pagamento de mensalidade fora de prazo:

I. 1 dia de atraso	1,07 €
II. 2 dias de atraso	1,19 €
III. 3 dias de atraso	1,30 €
IV. 4 dias de atraso	1,41 €
V. 5 ou mais dias de atraso	1,52 €

8 – Penalização por acesso às atividades sem Cartão de Utente

0,21 €

9 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 3 vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao dobro do valor previsto para a opção de 1 vez por semana.

10 – Para as modalidades que, no artigo anterior, não esteja prevista a opção de 4 ou mais vezes por semana e haja essa possibilidade na piscina municipal, a mensalidade corresponderá ao valor previsto para a opção de 3 vezes por semana acrescido de 10% do preço previsto para a opção de uma vez por semana por cada dia a mais de utilização.

11 – Os descontos previstos no presente artigo não são acumuláveis.

### ARTIGO 31º

#### Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas

1 – Treinos e formação, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

727  
Q

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,41 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,39 €
b) Entidades do município e particulares	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	16,98 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,40 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	18,78 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,48 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	34,05 €
ii. Sábados, domingos e feriados	40,88 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	37,40 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,02 €

2 – Jogos sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,41 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

not 0

### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,39 €

### b) Entidades do município

#### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,98 €
ii. Sábados, domingos e feriados	20,40 €

#### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	18,78 €
ii. Sábados, domingos e feriados	22,48 €

### c) Entidades de outros municípios

#### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	34,05 €
ii. Sábados, domingos e feriados	40,88 €

#### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	37,40 €
ii. Sábados, domingos e feriados	45,02 €

### 3 – Jogos com entradas pagas, por hora:

#### a) Escolas do município

##### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,41 €

##### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
-----------------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

nut Q

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

ii. Sábados, domingos e feriados 21,39 €

b) Entidades do município

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira 16,98 €

ii. Sábados, domingos e feriados 20,40 €

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira 18,78 €

ii. Sábados, domingos e feriados 22,48 €

c) Entidades de outros municípios

I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira 34,05 €

ii. Sábados, domingos e feriados 40,88 €

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira 37,40 €

ii. Sábados, domingos e feriados 45,02 €

4 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira 32,44 €

II. Sábados, domingos e feriados 38,91 €

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira 34,05 €

II. Sábados, domingos e feriados 40,88 €

c) Entidades de outros municípios

I. De segunda a sexta-feira 68,03 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

nut  
Q

II. Sábados, domingos e feriados **81,77 €**

5 – Descontos aplicáveis ao presente artigo:

- a) Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo **20% Desc.**
- b) Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência **50% Desc.**
- c) Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo **25% Desc.**
- d) Jovens e estudantes, na inscrição e renovação, mediante apresentação de comprovativo **25% Desc.**

### ARTIGO 32º

#### **Utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades não desportivas**

1 – Atividades sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **16,16 €**
- ii. Sábados, domingos e feriados **19,41 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **17,79 €**
- ii. Sábados, domingos e feriados **21,39 €**

b) Entidades do município

I. Horário diurno

- i. De segunda a sexta-feira **34,05 €**
- ii. Sábados, domingos e feriados **40,88 €**

II. Horário noturno

- i. De segunda a sexta-feira **37,40 €**
- ii. Sábados, domingos e feriados **45,02 €**

c) Entidades de outros municípios



## Município do Seixal Câmara Municipal

741  
0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	68,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	81,77 €

### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	74,84 €
ii. Sábados, domingos e feriados	89,95 €

### 2 – Atividades com entradas pagas, por hora:

#### a) Escolas do município

##### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábados, domingos e feriados	19,41 €

##### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
ii. Sábados, domingos e feriados	21,39 €

#### b) Entidades do município

##### I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	51,03 €
ii. Sábados, domingos e feriados	61,29 €

##### II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	56,15 €
ii. Sábados, domingos e feriados	67,41 €

#### c) Entidades de outros municípios

##### I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	102,18 €
-----------------------------	----------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
Q

ii. Sábados, domingos e feriados **122,57 €**

II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira **112,33 €**

ii. Sábados, domingos e feriados **134,80 €**

3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:

a) Escolas do município

I. De segunda a sexta-feira **32,44 €**

II. Sábados, domingos e feriados **38,91 €**

b) Entidades do município

I. De segunda a sexta-feira **102,18 €**

II. Sábados, domingos e feriados **122,57 €**

c) Entidades de outros municípios

I. De segunda a sexta-feira **204,17 €**

II. Sábados, domingos e feriados **245,07 €**

### ARTIGO 33º

#### Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado

1 – Utentes individuais:

a) Utilização pontual – sem inscrição – 1 sessão

I. Municípios **1,24 €**

II. Não municípios **1,76 €**

b) Utilização regular

I. Inscrição anual

i. Municípios **11,54 €**

ii. Não municípios **17,79 €**



## Município do Seixal Câmara Municipal

75+ 0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### II. Renovação anual

i. Munícipes	8,44 €
ii. Não munícipes	12,09 €

### III. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 15 sessões

i. Munícipes	9,89 €
ii. Não munícipes	14,91 €

### IV. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 25 sessões

i. Munícipes	14,91 €
ii. Não munícipes	22,32 €

### V. Utilização livre - pacote com pré-pagamento - até 30 sessões

i. Munícipes	16,15 €
ii. Não munícipes	24,81 €

### VI. Mensalidade até 15 sessões

i. Munícipes	8,44 €
ii. Não munícipes	12,00 €

### VII. Mensalidade até 25 sessões

i. Munícipes	12,00 €
ii. Não munícipes	18,15 €

### VIII. Mensalidade para mais de 25 sessões

i. Munícipes	15,01 €
ii. Não munícipes	24,08 €

### c) Descontos aplicáveis

I. Utentes com idade entre 55 e 64 anos inclusive, mediante apresentação de comprovativo	20% Desc.
II. Utentes com idade a partir de 65 anos inclusive e portadores de deficiência	50% Desc.



## Município do Seixal Câmara Municipal

141 0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

III. Sócios da Associação dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia, mediante apresentação de comprovativo 25% Desc.

IV. Jovens e estudantes mediante apresentação do respetivo comprovativo (Cartão de estudante e Cartão Jovem), na inscrição e renovação 25% Desc.

2 – Grupos de utentes:

a) Cartão individual, por cada atleta 7,28 €

b) Movimento associativo

I. Entidades do município

i. Mensalidade até 50 sessões 21,69 €

ii. Mensalidade até 75 sessões 30,13 €

iii. Mensalidade até 100 sessões 42,01 €

iv. Mensalidade até 150 sessões 60,17 €

v. Mensalidade até 200 sessões 72,15 €

vi. Mensalidade até 300 sessões 108,23 €

vii. Mensalidade até 450 sessões 168,39 €

viii. Mensalidade para mais de 450 sessões 180,40 €

II. Entidades de outros municípios

i. Mensalidade até 50 sessões 33,67 €

ii. Mensalidade até 75 sessões 48,06 €

iii. Mensalidade até 100 sessões 60,09 €

iv. Mensalidade até 150 sessões 90,31 €

v. Mensalidade até 200 sessões 108,23 €

vi. Mensalidade até 300 sessões 156,41 €

vii. Mensalidade até 450 sessões 204,47 €

viii. Mensalidade para mais de 450 sessões 240,56 €

c) Movimento associativo não municipal - filiado na AAS e FPA



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

nut

i. Mensalidade até 50 sessões	30,13 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	42,01 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	54,12 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	78,20 €
v. Mensalidade até 200 sessões	102,29 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	132,43 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	192,40 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	216,48 €

d) Entidades de outros municípios:

i. Mensalidade até 50 sessões	33,67 €
ii. Mensalidade até 75 sessões	48,18 €
iii. Mensalidade até 100 sessões	60,17 €
iv. Mensalidade até 150 sessões	90,31 €
v. Mensalidade até 200 sessões	108,23 €
vi. Mensalidade até 300 sessões	156,41 €
vii. Mensalidade até 450 sessões	204,47 €
viii. Mensalidade para mais de 450 sessões	240,56 €

3 – 2ª via de cartão:

I. Utentes individuais – municípios	6,47 €
II. Utentes individuais - não municípios	7,55 €

4 – Aluguer de campo futebol relvado para treino e competição, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	18,91 €
-----------------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

741

ii. Sábado, domingo e feriados	22,49 €
<b>II. Horário noturno</b>	
i. De segunda a sexta-feira	20,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	25,55 €
<b>b) Entidades do município</b>	
<b>I. Horário diurno</b>	
i. De segunda a sexta-feira	51,12 €
ii. Sábado, domingo e feriados	61,34 €
<b>II. Horário noturno</b>	
i. De segunda a sexta-feira	61,34 €
ii. Sábado, domingo e feriados	71,55 €
<b>c) Entidades de outros municípios</b>	
<b>I. Horário diurno</b>	
i. De segunda a sexta-feira	97,11 €
ii. Sábado, domingo e feriados	122,66 €
<b>II. Horário noturno</b>	
i. De segunda a sexta-feira	122,66 €
ii. Sábado, domingo e feriados	153,34 €

5 – Aluguer da pista de atletismo para competições e outras atividades desportivas, sem entradas pagas, por hora:

a) Escolas do município

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,41 €

II. Horário noturno



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

ant C

i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,39 €
b) Entidades do município	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	42,51 €
ii. Sábado, domingo e feriados	53,01 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	53,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	63,71 €
c) Entidades de outros municípios	
I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	85,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,14 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	106,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	127,34 €
6 - (Revogado)	
7 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 08h00m, por hora:	
a) Escolas do município	
i. De segunda a sexta-feira	32,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	38,91 €
b) Entidades do município	
i. De segunda a sexta-feira	85,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,03 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74+  
?

### c) Entidades de outros municípios

i. De segunda a sexta-feira	169,85 €
ii. Sábado, domingo e feriados	212,26 €

### ARTIGO 34º

#### Complexo municipal de atletismo Carla Sacramento – atividades não desportivas

1 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, sem entradas pagas, por hora:

##### a) Escolas do município

###### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,41 €

###### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,39 €

##### b) Entidades do município

###### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	85,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	106,03 €

###### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	106,03 €
ii. Sábado, domingo e feriados	127,34 €

##### c) Entidades de outros municípios

###### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	169,85 €
ii. Sábado, domingo e feriados	212,26 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

74 + 74

### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	212,26 €
ii. Sábado, domingo e feriados	254,69 €

2 – Aluguer do equipamento desportivo para atividades não desportivas, com entradas pagas, por hora:

#### a) Escolas do município

##### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	16,16 €
ii. Sábado, domingo e feriados	19,41 €

##### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	17,79 €
ii. Sábado, domingo e feriados	21,39 €

#### b) Entidades do município

##### I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	254,69 €
ii. Sábado, domingo e feriados	318,48 €

##### II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	318,48 €
ii. Sábado, domingo e feriados	382,18 €

#### c) Entidades de outros municípios

##### I. Horário diurno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	509,54 €
ii. Sábado, domingo e feriados	636,95 €

##### II. Horário noturno, acrescido de 20% da receita da venda dos bilhetes

i. De segunda a sexta-feira	636,95 €
-----------------------------	----------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

124  
1

ii. Sábado, domingo e feriados

764,21 €

3 – Utilização das instalações entre 00h00m e as 09h00m, por hora:

a) Escolas do município

i. De segunda a sexta-feira	32,44 €
ii. Sábado, domingo e feriados	38,91 €

b) Entidades do município

i. De segunda a sexta-feira	254,69 €
ii. Sábado, domingo e feriados	318,48 €

c) Entidades de outros municípios

i. De segunda a sexta-feira	509,54 €
ii. Sábado, domingo e feriados	636,85 €

### ARTIGO 35º (Revogado)

### ARTIGO 36º

### Ténis

1 – Utilização de campo de ténis, por hora:

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	6,02 €
ii. Sábado, domingo e feriados	6,55 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	7,01 €
ii. Sábado, domingo e feriados	7,73 €

2 – Pacote mensal de 5 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

30,66 €

3 – Pacote mensal de 10 utilizações por hora (utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

56,22 €

4 – 2ª via de cartão



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

76/110

I. Utentes individuais – municípios	6,47 €
II. Utentes individuais – não municípios	7,55 €

### ARTIGO 37º

#### Polidesportivos

1 – Aluguer do espaço, por hora:

I. Horário diurno	
i. De segunda a sexta-feira	10,25 €
ii. Sábado, domingo e feriados	10,59 €
II. Horário noturno	
i. De segunda a sexta-feira	11,43 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,04 €
2 - Pacote mensal de 10 utilizações (cada utilização 1 hora)	95,64 €

(utilização mediante disponibilidade ou marcação prévia)

### ARTIGO 38º

#### Aluguer de materiais e equipamentos desportivos

1- Aluguer de material, por 24 horas:

a) Material de ténis de mesa

I. Mesa de competição e separadores (4)	12,57 €
II. Mesa para exterior	6,29 €

b) Material de canoagem

I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	22,48 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	26,97 €
III. Embarcação K1 em fibra	26,97 €
IV. Reservatório estanque	3,60 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

rat  
Q

V. Apoio lombar 3,60 €

VI. (Revogado)

c) Material de atletismo

I. Vara	35,60 €
II. Dardo	26,68 €
III. Peso	8,89 €
IV. Martelo	31,13 €
V. Disco	17,79 €
VI. Marcador de resultados	31,13 €
VII. Colchões, por módulo	88,96 €
VIII. Fasquia	13,34 €
IX. Postes de salto em altura, o par	26,68 €

d) Outros materiais

I. Barreiras metálicas (baias)	
i. Entidades do município	
a. até 100 unidades, por unidade	0,64 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,46 €
ii. Entidades de outros municípios	
a. até 100 unidades, por unidade	0,80 €
b. a partir de 100 unidades, por unidade	0,56 €

2 – Aluguer de material, por 12 horas:

a) Material de Canoagem

I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	13,48 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	17,98 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

III. Embarcação K1 em fibra	17,98 €
IV. Reservatório estanque	1,79 €
V. Apoio lombar	1,79 €
VI. (Revogado)	

3 – Aluguer de material, por 1 hora:

a) Bolas - andebol, basquetebol, futebol de sala <b>e</b> voleibol	1,07 €
b) Material de Ténis de Mesa	
I. 2 raquetes e 3 bolas	1,07 €
c) Material de Ténis	
I. 1 raquete	1,61 €
II. 2 raquetes e 3 bolas	2,15 €
III. 3 bolas	0,64 €
d) Material de Canoagem	
I. Embarcação monolugar Sit-on-Top	4,49 €
II. Embarcação bilugar Sit-on-Top	7,19 €
III. Embarcação K1 em fibra	7,19 €
e) Material desportivo diverso	1,07 €

4 – O aluguer de materiais e equipamentos desportivos implica reserva e pagamento antecipado.

### ARTIGO 39º

#### Utilização de espaços em instalações desportivas

1 – Auditório, por hora:

a) **Municípios**

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	31,09 €
-----------------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

747  
0

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

ii. Sábado, domingo e feriados **41,51 €**

### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **36,30 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **51,86 €**

### b) Não Municípios

#### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **32,85 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **43,18 €**

#### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **38,01 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **53,42 €**

### 2 – Sala estúdio, por hora:

#### a) Municípios

##### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **10,42 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **12,96 €**

##### II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **12,82 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **15,40 €**

#### b) Não Municípios

##### I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **12,38 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **14,89 €**

##### II. Horário noturno



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

not  
P

i. De segunda a sexta-feira	15,40 €
ii. Sábado, domingo e feriados	17,46 €

### 3 – Outras áreas dos equipamentos não standartizadas:

I. Por dia e m <sup>2</sup>	0,45 €
I. Por mês e m <sup>2</sup>	1,61 €
II. Por ano e m <sup>2</sup>	15,54 €

### 4 – Aluguer do espaço para máquinas de venda automática:

I. Por mês e m <sup>2</sup> da área de ocupação da superfície na instalação	95,91 €
II. Por ano e m <sup>2</sup> da área de ocupação do solo	958,88 €

### ARTIGO 40º

#### Horários

Para efeitos de aplicação do presente capítulo do preçário é considerada a seguinte definição de horários:

Pavilhões desportivos, ginásios, salas, estúdios e outros espaços cobertos com luz artificial

- I. Horário diurno – das 08h00m às 19h00m
- II. Horário noturno – a partir das 19h00m

### ARTIGO 41º

#### Aluguer do espaço publicitário nos equipamentos desportivos municipais

##### 1 – Aluguer de espaço para emissão de publicidade sonora - aparelhos emitindo no espaço e para o espaço dos equipamentos desportivos municipais:

I. Publicidade sonora regular (mínimo um mês) - Por hora / fonte de emissão	2,43 €
II. Durante eventos pontuais - por hora / fonte de emissão	12,15 €

##### 2 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais:

###### a) Nos suportes publicitários municipais

I. Por mês e m <sup>2</sup>	30,29 €
-----------------------------	---------

###### b) Nos suportes publicitários da entidade



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
0

I. Por mês e m<sup>2</sup>

25,43 €

3 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de afixação ou inscrição de publicidade estática nos edifícios ou instalações desportivas municipais durante eventos pontuais

a) Nos suportes publicitários municipais

I. Por evento e m<sup>2</sup>

60,57 €

b) Nos suportes publicitários da entidade

I. Por evento e m<sup>2</sup>

50,86 €

4 – Aluguer de espaço publicitário para efeitos de publicidade não prevista nos pontos anteriores:

I. Por mês e m<sup>2</sup>

5,39 €

5 – Transmissões de sessões desportivas:

a) Pela Rádio

I. Por cada sessão

60,57 €

b) Pela Televisão

I. Por cada sessão

605,23 €

6 – Para filmagens de caráter comercial:

a) Por hora

254,22 €

7 – Aluguer do espaço para fins publicitários e comércio:

a) Sem venda dos artigos

I. Por dia e m<sup>2</sup>

6,02 €

II. Por mês e m<sup>2</sup>

60,57 €

b) Com venda dos artigos

I. Por dia e m<sup>2</sup>

12,15 €

II. Por mês e m<sup>2</sup>

121,05 €

### ARTIGO 42º

#### Outros serviços



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

not  
Q

1 – Emissão de certidões / declarações de aptidão, por cada 5,31 €

2 – Bilhetes para espetáculos e eventos desportivos:

I. Preço mínimo	1,21 €
II. Preço máximo	5,92 €

3 – 2ª via de Cartão de Utente nas situações não previstas nos artigos anteriores, por cada:

I. Municípios	6,47 €
II. Não municípios	7,55 €

4 – Enquadramento técnico em iniciativas de canoagem realizadas na Baía do Seixal, por técnico:

I. Período de 12 horas	26,97 €
II. Período de 24 horas	44,93 €

### Capítulo V – Utilização da Incubadora de Empresas Baía do Seixal

#### ARTIGO 43º

##### Preços

O valor dos serviços base utilizados pelas empresas em regime residente, será calculado a partir da tipologia atribuída, utilizando os seguintes valores mensais:

1 – Gabinetes com área < 15 m<sup>2</sup>

I. No primeiro ano de incubação	107,41 €
II. No segundo ano de incubação	128,89 €
III. No terceiro ano de incubação	161,12 €
IV. No quarto ano de incubação	193,36 €

2 – Gabinetes com área entre os 15 a 23 m<sup>2</sup>

I. No primeiro ano de incubação	177,25 €
II. No segundo ano de incubação	214,84 €
III. No terceiro ano de incubação	247,06 €
IV. No quarto ano de incubação	300,78 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

76 + ?

3 – Gabinetes com área > 23 m<sup>2</sup>

I. No primeiro ano de incubação	225,55 €
II. No segundo ano de incubação	268,55 €
III. No terceiro ano de incubação	300,78 €
IV. No quarto ano de incubação	333,06 €

### Capítulo VI – Concessão de espaços do domínio municipal para fins agrícolas

#### Artigo 44º

##### Concessão

1 – O valor da concessão de espaços para a atividade agrícola será em função da tipologia

De horta definida em sede de Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal.

2 – A concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Recreativas, por m<sup>2</sup>

0,80 €

3 – Concessão de espaço para cultivo em núcleo de Hortas Sociais, por talhão:

Fórmula de acordo com o Regulamento da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal:

VT = 10%(RF-D)/N

Custo mínimo por talhão

10,62 €

#### Artigo 45º

### Aluguer de salas das instalações de apoio dos espaços agrícolas

1 – Sala de instalação de apoio, por hora:

a) Utentes do Espaço Agrícola

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira	10,00 €
ii. Sábado, domingo e feriados	12,00 €

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira	20,00 €
-----------------------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

✓ 10

ii. Sábado, domingo e feriados **25,00 €**

b) Municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **12,00 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **15,00 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **25,00 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **30,00 €**

c) Não Municípios

I. Horário diurno

i. De segunda a sexta-feira **15,00 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **17,00 €**

II. Horário noturno

i. De segunda a sexta-feira **30,00 €**

ii. Sábado, domingo e feriados **35,00 €**

2 – Outras áreas\* dos equipamentos não estandardizadas\* Áreas comuns com mobiliário e ponto de água

I. Por dia e m<sup>2</sup> **0,20 €**

**Artigo 46º**

**Reposição e reparação de caminho, mobiliário e equipamento**

1 – Vedações, por ml **31,87 €**

2 – Pilares de identificação dos talhões, por unidade **19,12 €**

3 – Portão, custo por folha **265,63 €**

4 – Caminhos, por m<sup>2</sup> **12,75 €**

5 – Papeleiras, por unidade **53,12 €**



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

nut

### Capítulo VII - Serviços Diversos

#### Secção 1 – Material, equipamento, mão-de-obra e execução de obra

##### ARTIGO 47º

###### Aluguer de máquinas e equipamento

1 – Retroescavadora, por hora ou fração	42,48 €
2 – Compressor motobomba, compactador, dumper-retro e similares, por hora ou fração	14,54 €
3 – Motoniveladora, pavimentadora, pá carregadora e similares, por hora ou fração	91,12 €
4 – Camiões basculantes, camiões com grua e similares, por hora ou fração	54,62 €
5 - Autocarros, por hora ou fração	93,55 €
6 - Camião porta máquinas, por fração ou hora	91,12 €
7 - Viatura ligeira de passageiros e mercadorias, por fração ou hora	31,18 €
8 – Roçadoras de dorso, motosserras e máquinas de corte relva, por hora ou fração	4,23 €
9 – Tratores de corte de relva, desmatadores, biotriturador, destruidor de cepos, cilindros, outras máquinas e viaturas, por hora ou fração	30,40 €
10 – Ao valor de aluguer de cada viatura, máquina ou equipamento acrescerá o custo de deslocação, por km percorrido ou fração	1,86 €

##### ARTIGO 48º

###### Perfis móveis de betão

1 – Colocação e remoção de perfis móveis de betão:	
I. Até 4 unidades	90,14 €
II. De 5 a 8 unidades	178,24 €
III. De 9 e 12 unidades	360,57 €
IV. Mais de 12 unidades, por cada unidade adicional	32,19 €
2 – Aos valores definidos no número um do presente artigo acrescerá um valor diário por permanência de cada perfil móvel de betão	8,59 €

##### ARTIGO 49º

###### Mão-de-obra



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

1 – Cabouqueiros, cantoneiros de limpeza ou similares, por hora ou fração	14,72 €
2 – Canalizadores, pedreiros, calceteiros, asfaltadores, pintores, motoristas ou similares, por hora ou fração	17,18 €
3 – Pessoal técnico e de chefia, por hora ou fração	36,75 €

### ARTIGO 50º

#### Reposição de pavimentos

1 – Reposição de calçada, por m <sup>2</sup> ou fração	38,24 €
2 – Reposição de betuminoso, por m <sup>2</sup> ou fração	38,24 €

#### Secção 2 – Espaços verdes

### ARTIGO 51º

#### Cedência de plantas ornamentais

1 – Vaso até 15 litros, por dia e elemento	4,32 €
2 – Vaso de 16 a 50 litros, por dia e elemento	6,52 €
3 – Transporte, por km	1,15 €
4 – Para cedência de vasos de valor comercial superior a 150€ terá de ser prestada caução	20% do valor do vaso
5 – Estão isentas de pagamento pela cedência de plantas ornamentais as associações desportivas, recreativas e culturais, as associações de reformados, as associações humanitárias de bombeiros com sede no município, até à quantidade máxima de 6 vasos por iniciativa.	

§ A cedência está sujeita ao normativo para cedência de plantas ornamentais

### ARTIGO 52º

#### Reposição de material vegetal e sistema de rega

1 – Prado Sequeiro com 15 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	6,52 €
2 – Prado regado / semente de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	8,64 €
3 – Tapete de relva com 20 cm de terra vegetal e fertilização, por m <sup>2</sup>	13,04 €
4 – Rede rega gota-a-gota, por m <sup>2</sup>	6,52 €
5 – Aspersão / pulverização, por m <sup>2</sup>	5,46 €
6 – Replantação de uma árvore (terra, adubo, tutores e cinta), por m <sup>2</sup> (não inclui o valor da árvore a plantar e o valor da árvore danificada)	44,68 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

7 - Reparação de redes de distribuição para fins agrícolas DN de 32 a 50mm, por ml

85,00 €

### ARTIGO 53º

#### Venda de plantas do viveiro municipal

Planta	Vaso	
Tipo planta*	Vaso (lt)	
A - Planta época/herbácea	1-2	1,08 €
A - Planta época/herbácea	2-4	2,34 €
A - Planta época/herbácea	5-8	4,99 €
A - Planta época/herbácea	10-15	10,47 €
B - Arbustos	2-4	2,43 €
B - Arbustos	5-8	5,07 €
B - Arbustos	10-15	10,56 €
B - Arbustos	18-20	18,34 €
B - Arbustos	25	30,79 €
B - Arbustos	30	35,06 €
B - Arbustos	35	47,32 €
B - Arbustos	40-50	58,17 €
B - Arbustos	70	79,37 €
B1 - Arbustos	2-4	2,77 €
B1 - Arbustos	5-8	5,46 €
B1 - Arbustos	10-15	11,04 €
B1 - Arbustos	18-20	19,48 €
B1 - Arbustos	25	32,22 €
B1 - Arbustos	30	36,52 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

B1 - Arbustos	35	49,91 €
B1 - Arbustos	40-50	60,75 €
B1 - Arbustos	70	81,94 €
C - Árvores/Palmeiras	2-4	2,50 €
C - Árvores/Palmeiras	5-8	5,14 €
C - Árvores/Palmeiras	10-15	10,63 €
C - Árvores/Palmeiras	18-20	18,43 €
C - Árvores/Palmeiras	25	30,86 €
C - Árvores/Palmeiras	30	35,15 €
C - Árvores/Palmeiras	35	47,40 €
C - Árvores/Palmeiras	40-50	58,24 €
C - Árvores/Palmeiras	70	79,45 €
C1 - Árvores	2-4	2,85 €
C1 - Árvores	5-8	5,55 €
C1 - Árvores	10-15	11,12 €
C1 - Árvores	18-20	19,56 €
C1 - Árvores	25	32,31 €
C1 - Árvores	30	36,60 €
C1 - Árvores	35	49,99 €
C1 - Árvores	40-50	60,83 €
C1 - Árvores	70	82,03 €

(\*) A - Planta época / herbácea

B/B1 - Arbusto

C/C1 - Árvore/Palmeira



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

7/4/2019

### ARTIGO 54º

#### Venda de caixas-ninho

1 – Venda de caixas-ninho para chapins	18,41 €
--	---------

### ARTIGO 55º

#### Vistorias

1 – Vistorias a espaços verdes / arborização em terrenos privados	134,20 €
---	----------

2 – Outras vistorias	134,20 €
----------------------	----------

### ARTIGO 56º

#### Serviço Médico Veterinário

1 – Occisão por animal (produtos utilizados)	
--	--

Animais de peso até 10kg	8,96 €
--------------------------	--------

Animais de peso compreendido entre 10 e 20kg	13,22 €
--	---------

Animais de peso compreendido entre 21 e 30kg	16,47 €
--	---------

Animais de peso compreendido entre 31 e 40kg	22,80 €
--	---------

Animais de peso superior a 41kg	29,32 €
---------------------------------	---------

2 – Occisão ao domicílio (acresce o valor do ponto 1)	19,79 €
---	---------

3 – Recolha e tratamento de CAC	
---------------------------------	--

a) Recolha de cadáveres ao domicílio (clínicas e particulares)	14,98€
--	--------

b) Incineração (valor por kg)	
-------------------------------	--

I. Particular	1,33 €
---------------	--------

II. Clínicas / Médicos Veterinários e Atividades Veterinárias	2,14 €
---	--------

4 – Recolha de animais ao domicílio, por animal	14,98€
---	--------

5 – Manutenção de animais capturados na via pública, que venham a ser reclamados pelos donos ou cujo dono seja identificado, por animal e por dia:	
--	--

a) Primeiro dia	15,05 €
-----------------	---------



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

747  
C.

b) Dias seguintes	5,02 €
6 – Na adoção de animais de 4 meses é obrigatória a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica	
I. Administração de vacina antirrábica (em processo de adoção)	
II. Identificador eletrónico	11,38 €

### Secção 3 – Aluguer de materiais

#### ARTIGO 57º

##### Estruturas amovíveis

1 – Estruturas de exposição para Artesanato	48,47 €
2 – Estruturas de exposição para Gastronomia	83,72 €

#### ARTIGO 58º

##### Materiais diversos

1 – Cadeiras de plástico (PVC), por dia:	
I. Até 100 unidades	53,67 €
II. De 101 a 200 unidades	107,32 €
III. De 201 a 500 unidades	268,22 €
IV. A partir de 500, acresce por cada unidade	0,55 €

2 – Mesas de plástico (PVC), por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	53,93 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	107,86 €
III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	269,64 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	2,11 €

3 – Mesas de cruzeta, com 2,5m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 17 unidades	72,78 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	145,57 €



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

2019  
?

III. Para grupo de 201 a 500 pessoas	363,93 €
IV. Para grupo superior a 500 pessoas, acresce por cada unidade	4,32 €
4 – Mesas e bancos corridos, com 2m, por dia:	
I. Para grupo de 100 pessoas - 25 unidades	349,57 €
II. Para grupo de 101 a 200 pessoas	699,14 €
III. Para grupo superior a 200 pessoas, acresce por cada unidade	14,01 €
5 – Estrados de madeira com 1,25mx1,25mx0,40m, por dia:	
I. Com 25 m <sup>2</sup> - 16 módulos	500,77 €
II. Por cada módulo a mais	31,28 €
6 – Baías metálicas, por dia:	
I. Até 5 baías	63,97 €
II. De 6 a 10 baías	127,86 €
III. De 11 a 20 baías	191,84 €
IV. De 21 a 40 baías	319,78 €
V. Conjunto superior a 41 baías, por cada unidade adicional	6,43 €
7 – Para o aluguer de baías metálicas terá de ser prestada caução por cada unidade	96,58 €
8 – Palco sem cobertura com 7,5mx7,5m (36 módulos), por dia	811,32 €
9 – Aos valores do presente artigo acrescem custos de deslocação, por km percorrido ou fração	1,76 €
10 – Aos valores do presente artigo, quando aplicável, acrescem custos de montagem e desmontagem dos materiais, por hora e funcionário	15,43 €
11 – Em caso de dano será cobrado o valor orçamentado para a reparação e/ou substituição do material alugado.	

### Capítulo VIII – Disposições finais

#### ARTIGO 59º

##### Regras gerais da utilização de instalações municipais

1 – Utilização pontual de instalações:



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

- a) A utilização pontual de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização pontual de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatória marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor total em vigor para a utilização requerida, a título de caução e princípio de pagamento. Os 90% remanescentes terão de ser depositados 15 dias antes da data do evento, se outro prazo não for estabelecido pelo Vereador do Pelouro com a autorização da utilização;
- d) Na utilização de instalações com bilhetes de entrada, o pagamento dos 20% da receita da venda dos bilhetes deverá ser efetuado no dia útil seguinte ao do evento.

### 2 – Utilização regular de instalações:

- a) A utilização regular de instalações dependerá de requerimento escrito dirigido ao Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais;
- b) A autorização da utilização regular de instalações poderá configurar um protocolo específico;
- c) É obrigatório o pagamento mensal antecipado até ao 10º dia útil do respetivo mês.

### 3 – Utilização gratuita:

- a) A utilização das instalações desportivas pelas coletividades / entidades do município obedecem aos procedimentos definidos no presente artigo, com exceção do pagamento.

## ARTIGO 60º

### Isenção e reduções

1 – Toda a informação em formato digital será cedida gratuitamente a serviços ligados à Segurança, Proteção Civil, Bombeiros e Saúde, mediante requerimento ao Vereador do Pelouro e assinatura de contrato de utilização de informação.

2 – Os estudantes têm uma redução de 75% sobre os preços praticados nos artigos 8º (Informação Geográfica) e 11º (Cartografia 1:10000), mediante apresentação de documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta.

3 – O roteiro turístico e os ortofotomapas serão cedidos gratuitamente a qualquer entidade ou indivíduo no caso de pedidos de saídas gráficas unitárias em formato A3 e A4.

4 – O preço por folha para a informação raster/analógica implica um preço por número inteiro de folhas 1:2000.

5 – Os preços de utilização de instalações para festivais e espetáculos poderão ser alterados, mediante parecer do serviço responsável e aprovação do Vereador do Pelouro.

6 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de uma redução de 10% sobre os preços praticados nos artigos 1º (Fotocópias), 2º (Digitalização de documentos), 3º (Impressões), 4º (CD's), 13º (Publicações diversas) e 16º (Postais), mediante apresentação de cartão identificativo.

7 – Os Bombeiros afetos aos Corpos de Bombeiros do Concelho beneficiam de um desconto de 25% sobre os preços praticados nos artigos 30º (Descontos, isenções e outras condições especiais na utilização de piscinas municipais), 31º (utilização do espaço de pavilhões desportivos municipais (nave desportiva) para a prática de atividades desportivas), 33º (Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento – atividades desportivas em pista ou relvado) e 35º (Ginásios nas instalações desportivas municipais).



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

727

0

### ARTIGO 61º

#### Publicidade em equipamentos desportivos

- 1 – A autorização de utilização de espaço publicitário dependerá de requerimento escrito.
- 2 – A autorização de utilização de espaço publicitário poderá estar sujeita a licenciamento pela Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal de Afixação, Inscrição, Instalação e Difusão da Publicidade e Propaganda e do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal.
- 3 – A autorização de utilização do local para fins publicitários será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 4 – A emissão de publicidade sonora está condicionada aos termos da autorização concedida, nomeadamente quanto ao horário e às condições de emissão, podendo ser seguida ou interpolada, por forma a garantir o funcionamento normal das instalações.
- 5 – É obrigatório o pagamento antecipado relativo a todo o período de ocupação do espaço publicitário.
- 6 – Durante os eventos desportivos pontuais, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada especificamente para estes eventos.
- 7 – As transmissões pela Rádio e Televisão dependerão de requerimento escrito.
- 8 – A autorização de transmissões pela Rádio e Televisão será concedida pelo Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais e poderá originar, pontualmente, a celebração de acordo/protocolo específico com preços diversos dos fixados no presente preçoário ou mesmo a dispensa de pagamento.
- 9 – É obrigatória a marcação com 30 dias de antecedência, mediante depósito de 10% do valor global devido a título de caução e princípio de pagamento, devendo os remanescentes 90% ser depositados com 15 dias de antecedência.
- 10 – Durante os eventos transmitidos pela televisão, a Câmara Municipal pode sobrepor outra publicidade, negociada nos acordos pontuais com a TV.

### ARTIGO 62º

#### Equipamentos desportivos

- 1 – Os preços para atividades a desenvolver em equipamentos desportivos ou zonas não especificadas no presente preçoário serão objeto de decisão casuística, por despacho do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.
- 2 – Em caso de apresentação de proposta técnica, devidamente fundamentada, o Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais poderá autorizar, pontualmente, descontos não previstos no presente preçoário, no âmbito de apoios a conceder pelo município;
- 3 – O valor dos bilhetes de ingresso nas instalações desportivas para eventos desportivos e não desportivos, desenvolvidos pela Câmara Municipal do Seixal, será determinado dentro do limite mínimo e máximo previsto no presente preçoário, podendo ser alterado mediante parecer do serviço responsável e do Vereador do Pelouro responsável pelas instalações desportivas municipais.

### ARTIGO 63º

#### IVA

Aos valores constantes do presente preçoário acresce IVA à taxa legal aplicável.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

117  
1

### ARTIGO 64º

#### Entrada em vigor

O preçário entra em vigor a 1 de janeiro de 2019.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

#### 4. Deliberação nº 084/2019 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DO COMBOIO ELÉTRICO, AO ABRIGO DA EXECUÇÃO DO PLANO PARA O DESENVOLVIMENTO DO LABORATÓRIO VIVO PARA A DESCARBONIZAÇÃO DA BAÍA DO SEIXAL. RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª DO CADERNO DE ENCARGOS. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Divisão de Ambiente e Salubridade

"No âmbito do processo para operacionalização do Laboratório Vivo para a Descarbonização da Baía do Seixal LVPD, ao abrigo do Programa do Fundo Ambiental, foi proferida a Deliberação de Câmara nº 436/2018, de 19 de dezembro, a autorizar a aquisição de um comboio elétrico solar com três carruagens para passageiros, tendo em vista a implementação e desenvolvimento do conceito de Mobilidade Sustentável na área delimitada do projeto, por recurso ao procedimento de ajuste direto previsto no artigo 24º - nº1 al. e) subalínea ii) do CCP.

Entretanto, através da Deliberação da Câmara nº 38/2019-CMS, de 13 de fevereiro, foram aprovadas:  
1. As peças do procedimento de formação do contrato que, nos procedimentos por ajuste direto, são o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos, conforme disposto na al. a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP;

2. A não adjudicação por lotes, nos termos do artigo 46º-A do CCP;

3. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário, nos termos do artigo 89º- nº 1 do CCP;

4. A autorização que a tramitação processual, designadamente que a proposta a apresentar pela entidade convidada se efetue por correio eletrónico, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 115º do CCP;

5. A designação do Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290º-A do CCP.

Contudo, verificou-se que o prazo de entrega estipulado na Cláusula 4ª do caderno de encargos devia constar dia 31 de dezembro de 2019, em vez de 31 de maio de 2019.

Face ao acima exposto, nos termos do artº 173º do novo CPA, propõe-se a aprovação do caderno de encargos em anexo, com a devida retificação.

#### CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE COMBOIO ELÉTRICO SOLAR COM 3 CARRUAGENS.

Processo n.º: DAMBS N.º 1166/DAG/2018

#### Parte I Disposições gerais

#### Cláusula 1ª Objeto do Contrato



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

O presente caderno encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto adquirir comboio elétrico solar com 3 carruagens.

### Cláusula 2.ª

#### Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município do Seixal com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 SEIXAL.  
NIF 506173968.

### Cláusula 3.ª

#### Local da entrega

A entrega dos bens deverá ser feita no SOCMS - Divisão de Ambiente e Salubridade, sítio na Rua Lino de Carvalho, nº 1 Cucena - Paio Pires.

### Cláusula 4.ª

#### Prazo de entrega

O fornecimento deverá ocorrer, até 31 de dezembro de 2019.

### Cláusula 5.ª

#### Preço Base

5.1. O preço base do procedimento é de **438.500,00 € (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos euros)**, que limita o preço contratual, IVA INTRACOMUNITÁRIO, com a seguinte repartição de encargos:

2018 - 109.823,20€ + IVA (INTRACOMUNITÁRIO)

2019 - 328.676,80€ + IVA (INTRACOMUNITÁRIO)

5.2 O preço base foi calculado com base numa consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º A do CCP, que consta como anexo às peças deste procedimento.

### Cláusula 6.ª

#### Pagamento

6.1 – Pelo fornecimento objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município do Seixal deve pagar ao adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

6.2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

6.3 – O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, após a receção da fatura e confirmação da entrega do bem ou serviço por parte do serviço competente.

### Cláusula 7.ª

#### Dever de Sigilo

7.1 – O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município do Seixal, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

7.2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidos a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou de modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.



117

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### Cláusula 8.<sup>a</sup>

#### **Cessão da posição contratual**

8.1 - É possível a cessão da posição contratual por parte do cocontratante, mediante prévia autorização do contraente público, nos termos do nº 2, do artigoº 318º do CCP.

8.2 A cessão da posição contratual referida no nº 2 é efetuada por ato administrativo do contraente público.

### Cláusula 9.<sup>a</sup>

#### **Penalidades**

No caso do incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $P = V \cdot A/X$ , em que P, corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do fornecimento em atraso, A é o número de dias em atraso e X o prazo de execução do contrato em dias, não podendo exceder em caso algum 20% do valor contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

### Cláusula 10.<sup>a</sup>

#### **Exceção de incumprimento não imputável aos contraentes**

10.1 – Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem lhe é permitido invocar a exceção de não cumprimento, quando a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes resulta de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhes fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

10.2 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

10.3 – A força maior determina a suspensão dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### **Comunicações e notificações**

Todas as notificações e comunicações entre as partes do contrato, devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, através endereço eletrónico.

### Cláusula 12.<sup>a</sup>

#### **Contagem dos prazos**

A contagem dos prazos, na fase de execução do contrato, é contínua, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

### Cláusula 13.<sup>a</sup>

#### **Legislação aplicável**

Em tudo o omissso nas peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos), observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

### Cláusula 14.<sup>a</sup>

#### **Resolução de litígios**

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



7/10

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

### Parte II Cláusulas Técnicas

Os concorrentes deverão ter capacidade de garantir a sua disponibilidade, para interagir com os fornecedores dos demais subsistemas, que constituirão o "Ecossistema Vivo de Tecnologias e Cidadania para a Descarbonização da Baía do Seixal", por forma a que as interfaces dos seus fornecimentos sejam compatíveis com os restantes subsistemas já instalados ou a instalar, no sentido de assegurar a conclusão em tempo útil dos compromissos da Câmara Municipal do Seixal para com o Programa do Fundo Ambiental, dirigido pelo Ministério do Ambiente.

#### **Os requisitos funcionais e técnicos deverão ser cumpridos na íntegra:**

Comboio elétrico solar com aplicação combinada da suspensão e do sistema de transmissão, este design permite colocar os motores elétricos em cada roda do trator reboque, onde normalmente as rodas estão colocadas com 3 carroagens para passageiros, que deverá cumprir na íntegra os seguintes requisitos funcionais e técnicos:

- Fornecer Comboio com 1 locomotiva e 3 carroagens de passageiros;

Chassi leve, em aço galvanizado, com estrutura em materiais compósitos reforçados;

Suspensão de mola pneumática, com braço triangular duplo independente, sem diferencial e sem eixo de transmissão, que permita maximizar o espaço disponível para a cabine (Patente pendente nº EP EP 16170425.9-1752, do European Patent Office);

Locomotiva com quatro rodas direcionais, equipadas com motores elétricos leves e compactos (um em cada roda), com potência unitária de 25 kW e binário total de 10.000 Nm, que permita subir declives máximos de 20%;

Sistema de direção que permita que as carroagens sigam a locomotiva;

Carroagens com capacidade de transporte de 20 pessoas sentadas e 10 pessoas em pé;

Possibilidade de desacoplar carroagens em períodos de menor utilização pelos utentes;

Raio de viragem máximo de 12 m;

Incorporação de painéis fotovoltaicos nos tejadilhos das carroagens, visando fornecer cerca de 25% da energia necessária para mover o comboio, dependendo da radiação solar e da lotação do mesmo; Autonomia mínima de 180 km, suficiente para assegurar um serviço regular, sem necessidades de carregamento entre percursos;

Sistema de travagem regenerativa que permita carregar as baterias quando o comboio se encontra a circular;

Instalação de sistemas de ar condicionado eficiente, garantindo boas condições de conforto aos utilizadores;

Controle de acesso às carroagens pelo motorista;

Sistema de bilhética que permita uma total integração no projeto LVpD.

Fácil acesso para pessoas com mobilidade reduzida;

Elevado grau de segurança para os passageiros em caso de embate com outros veículos;

Baterias de Lítio (LiFePO4) 139kWh, sem necessidade de manutenção, que possam ser carregadas rapidamente, sem aquecer demasiado e com elevado número de ciclos de carregamento para garantir uma maior durabilidade;

- Ministrar formação específica aos operadores da CMSeixal que irão utilizar estes equipamentos;
- Ministrar formação específica aos mecânicos da CMSeixal que irão manter estes equipamentos;
- A decoração dos equipamentos deve ser efetuada pelo adjudicatário de acordo com uma proposta da Divisão de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal do Seixal.

Será, igualmente, dada a prioridade à simplicidade, qualidade geral, fiabilidade e reduzidas necessidades de manutenção para garantir uma boa operacionalidade do comboio elétrico, reduzindo ao mínimo as interrupções de serviço.



7a + 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Seixal, de abril de 2019

### O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira e Manuel Pires de Andrade Pereira, quatro votos contra dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina da Silva Guerreiro e uma abstenção do Senhor Vereador, Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**Senhor Vereador Francisco Morais**, relativamente ao ponto 4, perguntou independentemente do objeto que venha a ser adquirido e com todas as qualidades técnicas que estão enunciadas, não se vislumbra informações deste tipo de perguntas. Esse comboio vai funcionar irá ou não funcionar todo o ano e em que horários. Quais os percursos que vai fazer e se vai ser ou não pago e qual a capacidade em termos de utentes.

**O Senhor Vereador Nuno Moreira**, disse que independentemente daquilo que pensa sobre o protótipo, existe o outro lado que é a infraestrutura de rua. Perguntou se não iria causar transtorno em algumas fases do dia, e mesmo nos chamados apeadeiros e sinalética. Que custos irá trazer. E qual o percurso que irá fazer.

**O Senhor Vereador Joaquim Tavares**, disse que a proposta apenas trás uma alteração de data. As respostas estão no caderno de encargos, basta ler. O trajeto é em torno da baía. Disse que está a ser preparado um regulamento, onde será explanado os horários.

### 5. Deliberação nº 085/2019 – CMS – HASTA PÚBLICA MEDIANTE LICITAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS. ABERTURA DE PROCEDIMENTO.

Proposta:

Divisão de Gestão da Frota Municipal

"Considerando o conjunto de viaturas que possuem um elevado número de anos, e que apresentam sinais claros de degradação, além de elevados custos de reparação, que não justificam face ao seu valor atual de mercado.

Atendendo à possibilidade de aumento do espaço em parque e a obtenção de receita, por via da sua alienação.

Propõe-se a abertura do procedimento de hasta pública nos termos das alíneas h) e cc) do n.º 1, do artº 33 do Anexo à Lei nº 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pelo Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei nº 169/99 de 18 de setembro, de acordo com o regulamento que se anexa, para alienação de viaturas municipais.

Propõe-se ainda que a praça da hasta pública tenha lugar no dia 7 de maio de 2019, pelas 09H30, nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

Mais se propõe que a comissão da presente hasta seja constituída pelos seguintes elementos:

- Jorge Eduardo Didelet - Diretor do Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público (Presidente);
- Pedro Amorim -Chefe da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal efetivo);



75+ ?

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

- José Fernando Gonzalez -Técnico Superior da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira (vogal efetivo);

- Ana Raquel Evaristo -Técnica Superior da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente);

- Nelson Carvalho -Assistente Técnico da Divisão de Gestão da Frota Municipal (vogal suplente).

Que seja delegada na comissão a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

Nos termos do disposto do artigo 56º do anexo à Lei nº 75/2003 de 12 de setembro, atualizada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, alterado pela Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a realização da hasta pública será publicada através de edital a ser afixado nos lugares estabelecidos na lei, por 10 dias úteis, nos termos e para efeitos do artigo 86º do código do Procedimento Administrativo.

### REGULAMENTO

#### Artigo 1º

#### Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

Lote	Móvel	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Matrícula
1	96	CHAMPION	10 180	DIESEL	1998	MOTONIV.
2	204	NISSAN	Ecat	DIESEL	1998	18-14-LR
3	240	RENAULT	Kangoo	DIESEL	2000	04-90-PD
4	249	FORD	Galaxy	DIESEL	2000	95-41-PH
5	288	RENAULT	Kangoo	DIESEL	2003	02-87-US
6	413	FORD	TRANSIT CONNECT	DIESEL	2010	52-IQ-58
7	354	BMW	Serie 5	DIESEL	2007	29-EJ-24

Quadro 1: Viaturas objeto de hasta pública

2 - As viaturas encontram-se parqueadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, no seguinte horário: 10H00 - 12H00 e 14H00 - 17H00.

#### Artigo 2º

#### Valor Base de Adjudicação

1 - O valor base de licitação por lote é:

Lote	Móvel	Marca	Modelo	Valor
1	96	CHAMPION	10 180	10.000,00€
2	204	NISSAN	Ecat	2.000,00€
3	240	RENAULT	Kangoo	400,00 €
4	249	FORD	Galaxy	1.200,00€
5	288	RENAULT	Kangoo	400,00 €
6	413	FORD	TRANSIT CONNECT	1.000,00€
7	354	BMW	Serie 5	10.000,00€



72+ 0

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de  
2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor.

### **Artigo 3º**

#### **Praça**

1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia **7 de maio, pelas 09H30**, perante a comissão designada para o efeito.

2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).

3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).

4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal

6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.

8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por 10 dias úteis.

### **Artigo 4º**

#### **Critérios de adjudicação**

1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.

2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.

3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

### **Artigo 5º**

#### **Adjudicação definitiva**

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de trinta dias.

### **Artigo 6º**

#### **Condições e deveres do adjudicatário**

1 - Cada proponente candidata-se por lote.

2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.

3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.



**Município do Seixal  
Câmara Municipal**

nut  
Q

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.

**Artigo 7º**

**Composição da comissão da hasta pública**

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

**Membros efetivos:**

Jorge Didelet

Pedro Amorim

José Fernando Gonzalez

**Membros suplentes:**

Ana Raquel Evaristo

Nelson Carvalho

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO**

Nos termos e para os devidos efeitos do ponto 3 do presente regulamento da hasta pública, indicam-se os dados identificativos do concorrente:

<b>LICITANTE</b>	
Nome:	
Residência/Sede:	
NIF:	
Telefone:	
Email:	
Data:	
Seixal, _____	(Assinatura do proponente)
<b>REPRESENTANTE</b>	
Nome:	
NIF:	
NIC/CC:	
Data:	



**Município do Seixal**  
**Câmara Municipal**

747  
1

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Seixal, _____	_____
(Assinatura do representante legal)	

A preencher pelos serviços	
Conferi a identidade do licitante através de _____ estando a mesma em conformidade.	
Data: Seixal, _____	_____
(Assinatura do funcionário)	

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da Divisão de Gestão da Frota Municipal – anexo nº 131/2019

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Serviços Urbanos, Energia e Espaço Público  
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**6.Deliberação nº 086/2019 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL PARA APOIAR O CAMPEONATO DE FUTSAL DO CONCELHO DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.**

Proposta:  
Divisão de Desporto

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do art. 23º e da alínea u), do nº 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, a aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma participação financeira no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) à Associação das Coletividades do



74+  
0

## **Município do Seixal Câmara Municipal**

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e indispensável ao desenvolvimento do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 8577, utilizando a rubrica 05-001-2018/5317, das Grandes Opções do Plano para o ano 2018, para fazer face a este apoio.

### **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL**

#### **Introdução**

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos;

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades;

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

#### **Justificação**

Considera a Câmara Municipal do Seixal que as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações;

Igual função desempenha a Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do movimento associativo concelhio popular e que entre outras ações agrupa a vontade e enquadra o associativismo do concelho popular;

Entende assim a Câmara Municipal do Seixal, que a dotação da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos;

Consequentemente, a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social;



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Nesta conformidade, considera a Câmara Municipal do Seixal, que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.

### Articulado

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Entre:

A **Câmara Municipal do Seixal**, doravante designado como CMSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação das Coletividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º 1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção Hélder Jesus Rosa.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª (Objeto)

Este protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os outorgantes no sentido de garantir o apoio fundamental e necessário ao desenvolvimento do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal com vista à promoção e dinamização da prática desportiva junto da população e assegurada pelas coletividades sediadas no Concelho do Seixal, contribuindo assim para o reforço e coesão do dinamismo associativo concelhio.

### Cláusula 2.ª (Custo do Protocolo e Regime de Comparticipação)

1. O apoio em causa será de 8.000,00€ (oito mil euros), a suportar em 100% pelo primeiro outorgante, e realizado nos seguintes termos:
  - a. A quantia de 8.000,00€ (oito mil euros), correspondente a 100% do financiamento global atribuído pela Câmara Municipal do Seixal após assinatura do protocolo;
  2. A comparticipação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real do respetivo programa.

### Cláusula 3.ª (Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 8.000€ (oito mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2.ª, para apoiar a organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal;



75+ 0

## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização do Campeonato de Futsal do Concelho do Seixal, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços;
3. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

### Cláusula 4.<sup>a</sup>

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira;
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída e proceder a uma rigorosa execução financeira;
3. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa;
4. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

(Revisão do Protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias a execução deste se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público;
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

### Cláusula 6.<sup>a</sup>

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a sua realização;
2. Quando estejam concluídas as atividades que constituem o seu objeto.

### Cláusula 7.<sup>a</sup>

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

### Cláusula 8.<sup>a</sup>

(Prazo de Execução do Protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2019, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , contendo cinco folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação das Coletividades do Concelho do Seixal

Hélder Jesus Rosa



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

7/1  
10

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta da Divisão de Desporto - 2019.02.08 – anexo n.º 126/2019.
- Informação de compromisso PRP: I-18059/2019/2019 – 2019.04.10 – anexo n.º 127/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 7.Deliberação n.º 087/2019 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS REDONDOS PARA GARANTIR O APOIO NECESSÁRIO À OBTEÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PRATICÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE GINÁSTICA ACROBÁTICA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:  
Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 2, do art. 23º e da alínea u), do n.º 1, do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec.– Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação do contrato programa de desenvolvimento desportivo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.995,85 (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) à Associação de Moradores dos Redondos para garantir o apoio necessário à obtenção e instalação de um praticável para o desenvolvimento de ginástica acrobática, no âmbito da atividade física e do desporto, conforme a proposta da Divisão de Desporto com SGD n.º 14437, utilizando a rubrica 05-001-2018/5304, das Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Moradores dos Redondos – anexo n.º 128/2019.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2019.02.08 – anexo n.º 129/2019.
- Informação de compromisso PRP: 14437/DD/19/2019 – 2019.04.02 – anexo n.º 130/2019.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Empreitadas, Administração Geral e Modernização Administrativa  
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### 8. Deliberação nº 088/2019 – CMS – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UOPG33. PROCESSO Nº 5/M/2018. CALENDARIZAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:  
Departamento de Planeamento, Mobilidade e Urbanismo



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

na t 0

“Considerando que:

A) Pela deliberação de câmara n.º 203/2018, de 25 de julho de 2018, foi aprovada a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 – Pinhal das Freiras e foram aprovados os respetivos Termos de Referência, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

B) Também pela citada deliberação de câmara foram aprovados o prazo de 12 (doze) meses para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 – Pinhal das Freiras, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, e o respetivo prazo de 60 (sessenta) dias para o período de participação, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76º e no n.º 2 do artigo 88º do RJIGT;

C) A citada deliberação da câmara municipal não foi objeto da necessária publicidade, através da publicação em Diário da República e pelos demais meios legais, para concretização do período de participação pública preventiva;

D) O primeiro Plano Diretor Municipal do Seixal, aprovado em 1993, considerou e consolidou a intenção de desenvolvimento urbano da área do Pinhal das Freiras como um novo espaço urbano com funções mistas (residenciais, industriais e de equipamentos e serviços de apoio à população residente no Pinhal das Freiras e nas áreas habitacionais envolventes), procedendo à sua integração na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 11 – Foros da Amora / Pinhal das Freiras / Verdizela;

E) Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 5 de julho, a área do Pinhal das Freiras foi integrada no Sítio Fernão Ferro / Lagoa de Albufeira do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, ficando sujeita à ponderação e avaliação dos efeitos cumulativos e impactes globais resultantes das diferentes intervenções propostas para a zona, por forma a evitar o risco de rutura do equilíbrio ecológico, necessidade que foi reforçada, em 2002, pelo PROT-AML (Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa), ao incluir a referida área na Rede Secundária da Rede Ecológica Metropolitana, que concretiza a Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental, sendo este um objetivo central do presente plano, com a criação do Parque Metropolitano da Biodiversidade;

F) A revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, aprovado em 2014, reconheceu a área do Pinhal das Freiras como uma das mais importantes áreas de estruturação e qualificação do território da Península de Setúbal, mas também como a mais importante ocupação urbanística que se perspetiva no Município do Seixal;

G) A área do Pinhal das Freiras traduz-se num espaço estratégico de articulação dos diversos sistemas territoriais (naturais, urbanos e de acessibilidades), devendo, por tal, ser abordado e compatibilizado quer à escala metropolitana quer à municipal;

H) O Plano Diretor Municipal do Seixal em vigor, publicado na 2.ª série do Diário da República, N.º 44, de 4 de março de 2015, Aviso n.º 2388/2015, com as correções publicadas na 2.ª série do Diário da República, N.º 128, de 4 de julho de 2018, determina que o desenvolvimento urbanístico de áreas de solo urbano, urbanizável, depende da operacionalização e programação das unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) delimitadas;

I) A área sobre a qual incide a presente proposta corresponde à UOPG33 – Pinhal das Freiras, cujos Termos de Referência determinam a prévia elaboração de Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor à sua execução, que garantirá o respeito pelas regras de perequação aplicáveis, a articulação dos tecidos urbanos e a salvaguarda dos valores naturais e culturais;

J) Nos termos do disposto no artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais, sem prejuízo da posterior intervenção de outras entidades públicas ou particulares, sendo a respetiva elaboração determinada por deliberação da câmara municipal, a qual estabelece os prazos de elaboração e o período de participação;

K) Continuam a manter-se todos os pressupostos da Deliberação de Câmara n.º 203/2018, de 25 de julho de 2018, sem prejuízo do referido nos considerados B) e C) supra;



## Município do Seixal Câmara Municipal

757  
Q

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

L) Por tudo quanto ficou exposto, torna-se necessário adequar o prazo para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras, o prazo da participação pública preventiva, para subsequente tramitação;

Proponho:

1. A aprovação do prazo de 18 (dezoito) meses para a elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
2. A aprovação do prazo de 30 (vinte) dias para o período de participação na elaboração do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e do n.º 2 do artigo 88º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;
3. A sujeição do Plano de Urbanização da UOPG 33 — Pinhal das Freiras a Avaliação Ambiental Estratégica, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Carta da empresa – anexo nº 132/2019

### O Proponente

A Vereadora do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com sete votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Maria João Varela Macau, Susete Duarte Pereira Oliveira, Manuel Pires de Andrade Pereira, Francisco Miguel Correia Morais Morais e quatro abstenções dos Senhores Vereadores, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Nuno Miguel Moreira, Cláudia Marina da Silva Guerreiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

**O Senhor Vereador Francisco Morais**, deu nota que estas unidades sejam fiscalizadas e bem medidas em relação aos impactos ambientais. No passado e numa situação bastante idêntica, não foi acautelada, e beneficiou de um impacto ambiental, a alteração de loteamento na Quinta do Pinhão. Disse ainda que há muitas unidades operacionais, que estão à espera de avançar e que são fundamentais para as famílias, nomeadamente a Flor da Mata.

**A Senhora Vereadora Maria João Macau**, disse que em termos de procedimento julga que este é o mais claro e transparente possível, e tendo em conta que se está a trabalhar na revisão do plano diretor municipal, convém que tudo isto fique salvaguardado.

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal**, salientou que esta reconversão tem a virtude de maioritariamente representar um desenvolvimento económico, quer dizer, não se está a falar de habitação, mas sim de unidades operativas. Deu também nota a existência de espaço verde, que dessa forma virá à posse do município. Por exemplo o pinhal das Freiras tem cerca de oitocentos hectares, sendo que metade desse terreno será de forma direta para o município, que será nele implementado o futuro parque da biodiversidade. Isso terá um grande benefício para a população, será um grande pulmão verde.

### 9. Deliberação nº 089/2019 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR Nº 15/2017. RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:

Divisão de Recursos Humanos



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

757 0

“Por Despacho datado de 26 de outubro de 2017, foi instaurado ao trabalhador Jorge Luís de Almeida Costa, o processo disciplinar nºs 15/2017, por indicio da prática de factos suscetíveis de integrarem ilícito disciplinar, por violação do Dever Geral de Zelo.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação ao assistente operacional Jorge Luís de Almeida Costa, a sanção disciplinar de Multa, correspondente a dez remunerações base diárias, nos termos dos artigos 180º, nº1, alínea b), 181º, nº.0 2,182.º, nº 1 e 185º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Analisado o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 49 a 77 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que, nos termos do nº4 do artigo 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação ao assistente operacional Jorge Luís de Almeida Costa, da sanção disciplinar única de Multa, correspondente a dez remunerações base diárias, por violação do dever geral de zelo.

### O Proponente

A Vereadora do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos  
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto com cinco votos a favor, um voto contra e cinco votos em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

### - ADITAMENTO -

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal**, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta “Suspensão de mandato do Senhor Vereador marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes. Aprovação.”

### **10.Deliberação nº 090/2019-CMS-SUSPENSÃO DE MANDATO DO SENHOR VEREADOR MARCO PAULO TELES GONÇALVES FERNANDES. APROVAÇÃO.**

Proposta:  
Presidência.

“Considerando o pedido de suspensão apresentado pelo Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, em 04 de abril de 2019;

Considerando que a solicitada suspensão se fundamenta em motivos de natureza profissional e abrange o período de 180 dias contados a partir de 04 de abril (terminando dia 04 de outubro de 2019);

Considerando as disposições conjugadas dos art.s 77º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro,

Proponho,

Que se aprove os termos da referida suspensão, por 180 dias, contados a partir do dia 04 de abril de 2019 e términos a 04 de outubro de 2019 - art. 77º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.



## Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 08/2019  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 10 de abril de 2019

Que a substituição se opere de imediato, logo após deliberação sobre a presente nº 7 do art. 77º e nº 4 do art. 76º, ambos da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro.

O Proponente  
O Presidente da Câmara  
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 20 minutos do dia 10 de abril de 2019.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

---

João Manuel de Sousa Coutinho.

### Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal  
João Manuel de Sousa Coutinho

### Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim  
Lídia Maria Andrade Rodrigues  
Carla Maria Ribeiro Dias



25+ 0

## Câmara Municipal do Seixal

### ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA .....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO .....	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA .....	- 07
PERÍODO DA ORDEM DO DIA .....	- 13
PRESIDÊNCIA .....	- 26
AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS, ENERGIA E ESPAÇO PÚBLICO .....	- 94
DESPORTO, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	- 102
PLANEAMENTO, MOBILIDADE, CULTURA E RECURSOS HUMANOS .....	- 106
ADITAMENTO.....	- 109
TERMO DE ENCERRAMENTO .....	- 110

.../...